

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 28/11/2005.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H30.**

**Aprovada em 15/12/2005 e publicitada através do Edital n.º 473/2005**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**Intervenção do Senhor Presidente.**

**Intervenção dos Senhores Vereadores.**

**ORDEM DO DIA**

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
  - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 14 de Novembro de 2005.
- II - FINANCEIRO**
  - 1. Situação Financeira.
  - 2. Acompanhamento da Execução Orçamental – Mês de Outubro de 2005.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
  - 1. QCA III – Eixo Prioritário I do PO Centro – Reprogramação Física, Financeira e Temporal do Projecto Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização.
- IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
  - 1. Aniversário do Mercado Municipal D. Pedro V – Viagens no Natal da Minha Terra.
- V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
  - 1. Associação Portuguesa de Economia na Saúde – 9.ª Conferência Nacional de Economia na Saúde em Coimbra – Apoio.
  - 2. Delegação da Cidade de Curitiba – Apoio.
- VI- APOIO ÀS FREGUESIAS**
  - 1. Protocolo de Acordo – Delegação de Competências – Santo António dos Olivais.
- VII- CENTRO HISTÓRICO**
  - 1. Quadrar – Construção e Promoção Imobiliária, S.A – Couraça de Lisboa.
  - 2. Projecto de Reabilitação da Casa do Arco – Acta (conhecimento).
- VIII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**
  - 1. Maria Manuela B.B.B. Fernandes, António Vasco Bourbon Bobone, Teresa Maria E.B. Bobone e Fundo de Investimento Imobiliário Eurofundo/Fundimo – Loteamento em Quinta da Portela – Regt.º 68699/2005.
  - 2. Rectângular – Construção e Venda de Imobiliário, S.A – Pinhal de Marrocos – Regt.º 01/2005/38238.
- IX- PLANEAMENTO**
  - 1. Jorge Luís Quaresma de Almeida e Outros – Loteamento da Quinta das Nogueiras- St.º António dos Olivais – Planta Cadastral.
  - 2. Sport Club Conimbricense – Aquisição de Cartografia – Isenção de Taxas.

3. Plano Estratégico e Plano de Urbanização da Cidade de Coimbra – Alteração do Plano de Pagamentos e Condições a Contratualizar.
- X - **GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Fernando Martins Barata – Vila Mendes – Antiga Estrada de Lisboa – Santa Clara – Informação Prévia – Regt.º 45291/2005.
  2. Moura Anjinho, Lda – Aditamento/Alterações e Instalação de Estabelecimento de Restauração de Bebidas - Av.ª Sá da Bandeira – Regt.º 61872/2005.
  3. Linear – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda – Remodelação de Edifício na Av.ª Fernão de Magalhães – Projecto de Alterações – Regt.º 60599/2005.
  4. Idalécio Manso da Silva Peixoto – Permuta de Terrenos – Mainça/Santo António dos Olivais – Regt.º 51263/2005.
  5. Fundação Bissaya Barreto – Estudo Conjunto de Campus Universitário – Bencanta.
  6. Marilar – Construções, Lda – Alvará de Loteamento na Rua António Jardim – Regt.º 31865/2005.
  7. Estabelecimento de Menino Jesus, Lda – Loteamento em Quinta do Vale Meão – Regt.º 44356/2005.
  8. Álvaro Mendes Pereira – Loteamento em Oliveira Torta – Ingote – Eiras – Regt.º 35351/2005.
  9. Fernando Pedro Soares Gomes – Vinha Velha – Brasfemes – Regt.º 6913/2005.
  10. Paulo Jorge Almeida Azevedo Melo – Projecto de Arquitectura em Ribeira de Pão Quente – Orelhudo – Cernache – Regt.º 59602/2005.
  11. António das Neves Gomes – Campinas – Assafarge – Informação Prévia – Regt.º 502510/2005.
  12. Álvaro Dias – Loteamento da Rua da Capela – Sobral de Ceira – Regt.º 503941/2005.
  13. Maria Simões Baptista de Almeida – Loteamento em Carvalhais de Baixo – Assafarge – Regt.º 40698/2005.
  14. Fundação Bissaya Barreto – Projecto de Arquitectura – Regt.º 37455/2005.
  15. Madeira & Madeira, Lda – Charco-Souselas – regt.º 60273/2005.
  16. Senac – Sociedade Imobiliária, Lda – Aditamento ao Projecto Viário – Prorrogação de Licença – Eiras – Regt.º 44132/2005.
  17. Ricardo da Conceição Lopes – Loteamento em Quinta do Murtal – Eiras – Regt.º 504047/2005.
  18. Lídia Ferreira e Mário, Lda – Loteamento em s. Martinho de Árvore – Regt.º 500302/2005.
  19. Centro de Apoio Social de Souselas – Projecto de Arquitectura/Isenção de Taxas – Souselas – Regt.º 63258/2005.
  20. Rebelo & Oliveira – Comércio de Tubos Hidráulicos, Lda – Estrada de Eiras - Recepção Provisória – Regt.º 27/2005/2503003.
  21. Construções Pereira Ramos – Rua Escola Nova – Fala – S. Martinho do Bispo – Recepção Definitiva – Regt.º 01/1999/41499.
  22. Vitobra – Construção Civil, Lda – Loteamento na Calçada do Gato – Recepção Provisória Parcial – Regt.º 27/2003/34443.
  23. Civilobra – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos do Centro, Lda – Loteamento na Quinta da Mãozinha – Recepção Definitiva - Regt.º 27/2004/66848.
  24. Felisberto Cardoso – Loteamento em S. Silvestre – Regt.º 60610/2005.
  25. Empresa de Construções Quinteiro & Simões, Lda – Travessa de Tráz de Eiras, 26 – Souselas – Regt.º 504718/2005.
- XI - **OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Reconstrução da Cobertura do Arquivo Municipal – Substituição do Valor Retido nos Autos de Medição de Trabalhos por Garantia Bancária.
  2. Convento de S. Francisco – Centro de Congressos – Recuperação e Consolidação – Substituição das Retenções para Garantia por Garantias Bancárias.
  3. Junta de Freguesia de Castelo Viegas – Alteração de Geometria.
  4. Junta de Freguesia de Taveiro – Alteração de Sinalização.
  5. Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P – Sancionamento de Factura.
  6. Remodelação e Ampliação das Instalações da Divisão de Informática – Recepção Provisória.
  7. Reconstrução e Ampliação da Sede da Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades – Recepção Provisória.
  8. Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização – Recepção Provisória Parcial.
  9. Concepção/Construção da Ponte da Boiça – Recepção Provisória.
  10. Ligação da Rua de Macau/Travessa da Fonte do Bispo – Recepção Provisória.
  11. Requalificação da Rede Viária da Zona Sul de Coimbra – Revisão de Preços/Conta Final.
  12. Ligação da Rua Infanta Dona Maria/Rua General Humberto Delgado – Prorrogação de Prazo.
  13. Ligação Casais de Vera Cruz/Cemitério de Andorinha – Adjudicação.

- XII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**
1. Constituição da Comissão de Publicidade – Ajustamentos.
- XIII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Coimbra – Apoio.
  2. Programa de Voluntariado – Equipa Móvel de Intervenção Social.
  3. Fundação Beatriz Santos – Candidatura ao Programa de Apoio Integrado a Idosos – Parceria.
  4. Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra – Transporte.
- XIV- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Complexo Olímpico de Piscinas - Inatel – Torneio Nacional de Natação – Utilização da Piscina Olímpica.
  2. Complexo Olímpico de Natação – Lúcia Gurgo – Isenção de Taxas.
  3. Recondução do Conselho Desportivo Municipal.
- XV - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Reclamação de Urna Deteriorada.
  2. Autorização de Venda do Jazigo n.º 77 do Talhão 37.
- XVI - HABITAÇÃO**
1. Hortas do Ingote – Adjudicação.
  2. Travessa da Rua Velha n.º 15 – Arrendamento da Arrecadação do Rés-do-Chão – Acordo.
  3. Festa de Natal dos Moradores dos Bairros Municipais.
  4. Associação de Moradores do Bairro da Fonte do Castanheiro – Subsídio.
  5. Deficiências no Edifício na Rua Vigor da Mocidade n.º 2 – Fala – S. Martinho do Bispo.
  6. Programa RECRIA:
    - a) Maria de Lurdes Geraldo Ferreira Varino – Rua Américo Dinis – Casais do Campo;
    - b) Nelly Miranda Leitão dos Reis Cabral – Rua da Gala n.ºs 37-39.
  7. Venda da Habitação do Bloco 45 – 1.º Dt. do Bairro da Fonte da Talha.
  8. Polidesportivo do Bairro de Celas – Protocolo.
  9. Francisca Costa da Moura – Realojamento Temporário.
  10. João Carlos Alberto – Rua da Misericórdia n.º 9 – A – S. Martinho do Bispo – Arrendamento/Subarrendamento.
  11. António Teixeira – Av.ª Mendes Silva n.º 605 – 1.º Dt. – Arrendamento.
  12. Propostas de Realojamento:
    - a) Júdice da Fonseca Napoleão – Bairro da Rosa, Lote 17 – Cave B;
    - b) Maria de Jesus Simões – Rua dos Estudos n.º 8 – Bairro de Celas;
    - c) António Mendes Álvaro – Rua Marco da Feira n.º 6 – Bairro de Celas;
    - d) Carlos Alberto Fernandes Ervideira Caetano – Rua dos Estudos n.º 4 – Bairro de Celas;
    - e) Maria Natália dos Santos – Rua Marco da Feira, n.27 – Bairro de Celas.
  13. Vistoria no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.
  14. Ordem de Despejo Sumário para Execução de Obras de Conservação.
  15. Ordem de Execução de Obras de Conservação.
  16. Processos para Conhecimento.
- XVII - CULTURA**
1. Feira das Velharias de Coimbra – Regulamento.
  2. Comemorações Miguel Torga.
- XVIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Competências Para Autorizar Despesas com Aquisição de Bens e Serviços.
  2. Pedido de Reembolso do IVA – Apresentação de Caução.
  3. Serviço de Vigilância à Portaria – Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas.

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Carlos Manuel de Sousa Encarnação  
**Vice-Presidente:** Horácio Augusto Pina Prata  
**Vereadores:** João José Nogueira Gomes Rebelo  
Marcelo Nuno Gonçalves Pereira  
Luís Nuno Ranito da Costa Providência  
Mário Mendes Nunes  
Vitor Manuel Bento Baptista  
Álvaro Santos Carvalho Seco

Maria Fernanda Santos Maçãs  
Luís Malheiro Vilar  
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção e coadjuvado por Goreti Sofia Ribeiro Lopes, Técnica Superior de 2ª. Classe.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**Intervenção do Senhor Presidente.**

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Tendo assumido recentemente funções o novo executivo municipal, bem como o novo Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Dr. José Manuel Oliveira Alves e havendo necessidade de indicar à CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Coimbra os representantes do município nesta comissão, proponho à Câmara a cessação do mandato de representação das actuais representantes do Município na CPCJ de Coimbra, nomeando em sua substituição o Dr. Oliveira Alves (jurista) como membro efectivo que assegure a representação da Câmara Municipal de Coimbra na modalidade alargada da Comissão e a Drª. Isabel Brito do Amaral (técnica de serviço social), como membro suplente, que assegurará a representação da Câmara Municipal de Coimbra na modalidade restrita da Comissão.”

De seguida colocou a proposta a votação tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº283 /2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**Intervenção dos Srs. Vereadores**

**Intervenção do Sr. Vereador Marcelo Nuno**

**1. Águas de Coimbra.**

Atendendo a que na passada reunião da Câmara Municipal foi nomeado um novo Conselho de Administração para as Águas de Coimbra, e, conseqüentemente cessou funções o Conselho de Administração do qual tem o maior orgulho em ter feito parte, pensa que é aqui o local apropriado para um pequeno balanço do trabalho desenvolvido. Assim, lembrou que o anterior Conselho de Administração tomou posse em 2001, ano em que haviam sido admitidos 43 novos funcionários, chegando o quadro de pessoal a ultrapassar os 400 funcionários e, chegou-se ao fim deste ano com, apenas, 311 funcionários, o que se traduz em menos 21% dos efectivos, tendo, contudo, um aumento de volume de actividade de cerca de 35%. As Águas de Coimbra irão facturar este ano cerca de 15.313.000 € e facturavam em 2000 11.128.000€ e em 2001 11.335.000€ A razão de vendas e prestação de serviços cresceu 71%, situando-se neste momento nos 49.238 € quando em 2001 era de 28.770 €. O Sr. Vereador disse, ainda, que se se tivesse mantido o mesmo número de funcionários seriam cerca de um milhão e meio de euros superior ao que se verifica actualmente em cada ano. Para além disso salientou o facto de se ter conseguido uma modernização dos serviços, que se traduz numa nova imagem, numa nova capacidade de atendimento, tendo-se aumentado o número de postos de atendimento e melhorado os respectivos horários. Incrementou-se a telegestão e foi a primeira empresa a nível nacional a celebrar um

contrato de empresa, muito por mérito do Sr. Presidente do Conselho de Administração, e conduziram as negociações tendentes à integração no Sistema Multimunicipal.

#### **Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.**

##### **1. Mostra de Talentos de Jovens – Bairros Municipais.**

O Sr. Vereador deu conhecimento da realização, no passado sábado, da “Mostra de Jovens Talentos dos Bairros Municipais”, que decorreu sob a organização da Câmara Municipal, e funcionou como uma espécie de antecipação à Festa de Natal que terá lugar no próximo dia 17 de Dezembro, na Casa Municipal da Protecção Civil. O Sr. Vereador realçou a facilidade e a naturalidade com que estes fenómenos ocorrem actualmente, com muita adesão por parte dos jovens e salientou a enorme importância que, neste domínio, teve a Escola de Música que funciona no Planalto do Ingote.

##### **2. Incêndios.**

O Sr. Vereador informou a Câmara Municipal que, relativamente a esta matéria, na passada quinta-feira houve mais uma reunião falhada no Governo Civil, ficando a mesma marcada para a próxima quarta-feira, com vista a apurar as participações a atribuir às famílias que se enquadram na Resolução 160/2005, de 20 de Outubro, do Conselho de Ministros.

O Sr. Vereador **Álvaro Seco** questionou o Sr. Vereador Gouveia Monteiro se esta situação é inédita ou se já tinham existido contactos falhados anteriormente e, no que diz respeito a este caso concreto, o que é que não correu bem, uma vez que agora, como responsável pela área da Protecção Civil, gostaria de saber se houve, ou não, responsabilidade dos serviços que agora coordena.

##### **3. Prevenção de Cheias e Aluimentos.**

Relativamente a esta questão o Sr. Vereador disse que lhe parece que deveriam ser discutidas nesta Câmara as medidas necessárias à prevenção das cheias e aluimentos. Neste contexto deu nota de duas ou três situações que o preocupam particularmente e que dizem respeito a acontecimentos que ocorreram há quatro ou cinco anos, como sejam a vala de Eiras a zona junto ao Modelo. Gostaria, ainda, de ser informado relativamente às obras da Ponte da Espertina, uma vez que tem a indicação que aquelas obras se estão a arrastar há muito tempo. Chamou, ainda a atenção para a situação que se vive no Bairro dos Moinhos, em Cernache, uma vez que na sequência de obras de recuperação e reabilitação de uma casa as águas foram interrompidas, situação esta que lhe parece extremamente preocupante e que obriga a repôr a água no seu no seu leito normal. E para a ocorrência de desprendimento de pedras e terras na do Penedo sobre a Rua Infanta D. Maria, para a qual foi alertado por moradores desta Rua que esperam uma intervenção do Município.

O Sr. Vereador **Álvaro Seco** respondeu que neste curto espaço de tempo tem estado numa acção de recolha de situações problemáticas e de visitas a áreas sensíveis, para que, numa próxima reunião, tenha reunido os elementos suficientes para poder apresentar um relatório do trabalho desenvolvido e das medidas que pretende levar a efeito a curto e médio prazo, tanto no que diz respeito às cheias, como no que concerne aos fogos florestais. Adiantou, contudo, que no que diz respeito à Vala de Eiras e à situação da Espertina e Fornos existe já elaborada uma carta de risco que foi desenvolvida pelo Gabinete de Protecção Civil, sendo que, a execução das obras na Ponte da Espertina são da responsabilidade do Instituto de Estradas, encontrando-se já agendada uma visita ao local, para se assegurar de que os trabalhos em curso não se venham a transformar num travão ao escoamento das águas.

O Sr. Vereador **João Rebelo** acrescentou que para além da identificação destas situações de risco, levantamento esse que foi feito pelo Gabinete de Protecção Civil, existe uma carta de risco que foi elaborada pela Universidade, mais concretamente pelo Departamento de Hidrologia na sequência de um estudo que foi encomendado pela Câmara Municipal. Relativamente à Estrada de Fornos e Ponte da Espertina, o Sr. Vereador esclareceu que foi desenvolvido um trabalho conjunto entre técnicos da Autarquia e do Instituto de Estradas e, ainda, dos Serviços da Hidráulica do Mondego, onde se apuraram algumas situações críticas e se concluiu que na Ribeira de Fornos, para além de se ter verificado uma situação de rotura nas manilhas e aquedutos lá existentes e são exactamente estas situações que o Instituto de Estradas está a reparar. Por outro lado, a equipa que se encontra a fazer o estudo prévio da nova ponte sobre o Mondego para Norte incluiu a questão da correcção das deficiências que foram detectadas no Nó da IC2 e que se encontram a estrangular a Ribeira. Quanto à Ponte da Espertina o projecto de execução da obra teve de ser revisto devido a dificuldades de execução que terão ocorrido e que motivaram os atrasos da mesma, mas, nesta altura, foram já retomados os trabalhos.

**Intervenção Sr. Vereador Álvaro Seco.****1. Águas de Coimbra.**

O Sr. Vereador iniciou a sua intervenção congratulando-se com a performance e com os resultados obtidos pela empresa Águas de Coimbra, mas gostaria de ter acesso a elementos mais completos e pormenorizados para se poder pronunciar com mais segurança sobre este assunto. Aproveitou, também, para solicitar elementos relativamente à empresa “Águas do Mondego, EM”, uma vez que considera que análise desta questão deveria ser feita globalmente.

**Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.****1. Entrega da Agenda para a Reunião de Câmara.**

O Sr. Vereador começou por referir que a agenda e os documentos para as reuniões de Câmara continuam a ser entregues muito tarde.

**2. Trânsito.**

O Sr. Vereador alertou para o caos que se vive diariamente na Avenida Miguel Torga, com a fila de carros que vão em direcção à Escola Avelar Brotero a ter início logo no final da referida Avenida. Pensa que esta situação se deve, pelo menos em parte, ao facto do actual executivo não ter aceite a opção que existia e que, inclusivamente, já se encontrava protocolada com o Governo Central, de construir, junto ao Estádio Cidade de Coimbra, uma passagem desnivelada. Agora pensa que a solução passa por um estudo sério para aquela zona. Ainda relativamente a esta matéria chamou a atenção para a situação que se vive na Avenida da Lousã onde considera que terá de haver uma intervenção rápida da Autarquia para minorar os problemas que se verificam naquela artéria.

O Sr. Vereador João Rebelo esclareceu que estas situações já estão identificadas pela Divisão de Trânsito e os serviços já se encontram a trabalhar em várias soluções e alternativas. Contudo chamou a atenção para o facto dos problemas de trânsito na Rua do Brasil serem, actualmente, significativamente menores do que anteriormente. Já no que diz respeito à Avenida Miguel Torga o Sr. Vereador lembrou que o desnivelamento para além de nada ter a ver com as questões da falta de escoamento do trânsito, não foi executado na altura porque os próprios projectistas reconheceram que era fisicamente impossível de executar.

**3. Jardim de Celas.**

O Sr. Vereador disse que considera que a opção da Autarquia de não construir o arquivo municipal em Celas para, nesse lugar, implantar um jardim não foi uma opção muito feliz. E não o foi porque, em primeiro lugar, se perdeu o financiamento para a construção do arquivo e, em segundo lugar, e apesar de já se ter aprovado o concurso, ainda não existe jardim.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador João Rebelo informou que o concurso está feito, faltando apenas a adjudicação da obra.

**4. Guarda Inglesa – Solução Viária.**

O Sr. Vereador disse que leu no Diário as Beiras de 17 de Novembro que a solução viária para a Guarda Inglesa acontecerá no prazo de um mês. Julga que estas situações antes de serem noticiadas pela Comunicação Social deveriam ser discutidas e analisadas nesta Câmara e pedia que situações destas não fossem divulgadas antes de terem sido comunicadas a todo o Executivo.

O Sr. Vereador João Rebelo esclareceu que, relativamente a este assunto, o que aconteceu foi que a Comissão de Mobilidade reuniu e foi essa comissão que forneceu as informações que entendeu à Comunicação Social e não a Câmara Municipal de Coimbra.

**Intervenção Sr. Vereador João Rebelo.****1. Parque Tecnológico de Coimbra.**

O Sr. Vereador informou que foi ratificado em Conselho de Ministros as Medidas Preventivas para o Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra.

**Intervenção do Sr. Presidente.****1. Águas de Coimbra.**

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente agradeceu a intervenção do Sr. Vereador Marcelo Nuno e cumprimentou o Sr. Vice-Presidente, à época Presidente do Conselho de Administração das Águas de Coimbra, pelo trabalho desenvolvido, ressaltando que foi das melhores intervenções que, no mandato anterior se realizaram, no plano estrutural e para o sector das águas e saneamento.

**2. Jovens Talentos.**

O Sr. Presidente cumprimentou o Sr. Vereador Gouveia Monteiro por esta iniciativa, até porque teve a oportunidade de assistir ao evento e aquilo que viu encheu-o de satisfação, porque, considera que se passa muito tempo a falar de inclusão e exclusão e não conseguimos perceber que pequenas intervenções como esta e outras são capazes de fazer muito mais nesta matéria que todos os debates e discussões. Pensa que neste contexto Coimbra é um bom exemplo da política social e de integração a nível nacional.

**3. Incêndios Florestais.**

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente disse que esta questão lhe merece as maiores preocupações e lembrou que há uns tempos atrás foi comentado que o auxílio europeu não tinha sido accionado por falta de dimensão dos prejuízos sofridos pelos Portugueses. Assim, discorda, em absoluto, que esse auxílio não tenha sido pedido, como discorda da metodologia utilizada para aferir da gravidade da situação e dos prejuízos sofridos. A Câmara Municipal fez um trabalho muito significativo, na sequência duma reunião com a Comissão de Protecção Civil, alargada às Juntas de Freguesia, no qual foi feito uma inventariação de todos os prejuízos declarados. Esse dossier foi entregue no Governo Civil em 27 de Setembro de 2005 e continha um valor de prejuízos sofridos de um milhão e cem mil euros. Depois disto, o Sr. Vereador foi surpreendido com uma pequena polémica sobre este assunto e considera que após a entrega do dossier no Governo Civil e sendo certo que a Câmara Municipal não é a entidade competente para fazer a avaliação dos dados obtidos, o Governo Civil deveria ter accionado os mecanismos convenientes para que se procedesse a uma investigação sobre a eventual incorrecção das declarações.

**ORDEM DO DIA****PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS****I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 14 de Novembro de 2005.**

*Deliberação nº 284/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 14 de Novembro de 2005, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO II - FINANCEIRO****II.1. Situação Financeira.**

Foi presente o balancete referente ao dia 25 de Novembro de 2005, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 6.665.956,15 €( seis milhões seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis euros e quinze cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 4.009.086,06 €( quatro milhões nove mil oitenta e seis euros e seis cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.656.870,09 €( dois milhões seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta euros e nove cêntimos ).

*Deliberação nº 285 /2005 (28/11/2005):*

- **Tomado conhecimento.**

## II.2. Acompanhamento da Execução Orçamental – Mês de Outubro de 2005.

Tendo em vista o cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com as rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 05 de Março e com base na informação n.º 476, de 22/11/2005, da Divisão de Contabilidade, e nos termos do parecer do Director Municipal de Administração e Finanças, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 286/2005 (28/11/2005):*

- **Tomar conhecimento da execução orçamental do mês de Outubro de 2005, cujos documentos a seguir se discriminam:**
  - Posição Actual do Orçamento da Receita no período de 01/01/2005 a 31/10/2005, no total de 67.890.198,01 €;
  - Registo de Pagamentos efectuados em Outubro de 2005, no total de 9.018.439,15 €;
  - Resumo da Posição Actual do Orçamento da Despesa por Económica, no período de 01/01/2005 a 31/10/2005:
  - Total de valores pagos: 68.152.187,69 €;
  - Total da Dívida: 21.654.860,81€
- **Ratificar, nos termos da Lei n.º. 47/2005, de 29 de Agosto, as ordens de pagamento emitidas e pagas no período decorrido de 10 a 28 de Outubro de 2005, cujo total ascende a 6.436.603,97€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

### III.1. QCA III – Eixo Prioritário I do PO Centro – Reprogramação Física, Financeira e Temporal do Projecto Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização.

Considerando que o processo de reprogramação física, financeira e temporal do projecto “Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização” com o valor de investimento total realizado de 1.112.530,61 € o investimento elegível proposto de 893.450,45 € e a comparticipação proposta de 446.725,24 € (50%), se encontra devidamente instruído nos termos do Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário I do Programa Operacional Regional do Centro do QCA III, e nos termos da informação n.º 368, de 25/10/2005, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 287 /2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar o processo de reprogramação física, financeira e temporal do projecto de “Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização” para posterior envio ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO IV - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

### IV.1. Aniversário do Mercado Municipal D. Pedro V – Viagens no Natal da Minha Terra.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Turismo apresentou a informação n.º 255, de 22/11/2005, cujo teor é o seguinte:

“No próximo dia 3 de Dezembro comemora-se mais um aniversário do Mercado Municipal D. Pedro V e tal como vem acontecendo nos últimos anos a Câmara Municipal de Coimbra, através da Divisão de Turismo vem desde Setembro passado, a organizar uma iniciativa associada a este aniversário e ao mesmo tempo à quadra natalícia.

Baseado no projecto já existente nestes serviços e denominado Passear na História, decidiu-se adaptá-lo às escolas das 31 Freguesias do Concelho de Coimbra e ligá-lo aos cerca de 350 comerciantes existentes no Mercado Municipal. Por parte da Divisão de Turismo este projecto consiste numa série de visitas guiadas, a realizar pelos alunos às igrejas matrizes ou capelas que identifiquem a Freguesia onde vivem. Estas visitas serão acompanhadas por guias da Autarquia e terão como objectivo principal sensibilizar os alunos para o património religioso construído ou para a tradição oral relativa a esses monumentos. Será especialmente realçada, em forma de história, o percurso mítico do Padroeiro da Igreja ou, se for uma história demasiado complicada para a faixa etária em apreço, será dado maior relevo a outro santo representado na igreja, sob a forma de escultura ou pintura, de modo a captar a atenção dos ouvintes mais novos.

Assim serão lançadas as bases para uma compreensão, não só de uma terminologia (certamente nova) muito específica, mas também de tradições católicas ou lendárias, que farão os alunos recuar até um passado que irão respeitar melhor, ao

ter dele um conhecimento mais fundamentado. O próprio Plano de Actividades do Turismo já integra um projecto identificado como “Modelo de Gestão Integrada do Património Construído”, que conta com o apoio do IPPAR, com a rubrica 020032005/62.

O Serviço de Apoio a Feiras e Mercados cuja competência visa a divulgação do mercado e seus produtos frescos negociou a contribuição de cada um dos comerciantes, através de um cheque brinde ou mais, que serão colocados nas árvores de Natal, junto às áreas patrimoniais ou Igrejas matrizes de cada Freguesia e posteriormente levantados por cada uma das crianças, na loja indicada no brinde. Tudo isto trará mais gente ao Mercado e levará os mais novos a conhecer o verdadeiro valor dos produtos alimentícios que fazem parte das suas refeições, além de lhes ensinar quais os que vêm da sua terra. Esta iniciativa terá continuidade ao longo do próximo ano, uma vez que as escolas irão realizar concursos onde serão premiados os melhores trabalhos, para posteriormente a Caixa Geral de Depósitos oferecer um computador e visitas gratuitas ao Portugal dos Pequenitos à turma que ganhar.

Face ao exposto e em colaboração com a Divisão de Educação e Ciência da Câmara Municipal de Coimbra, contactaram-se os 9 Agrupamentos escolares apresentando-se esta ideia que foi divulgada por todas as escolas, tendo em linha de conta que esta iniciativa interessa mais aos alunos do 4º ano do 1º ciclo do Ensino Básico, uma vez que já têm a noção de tempo (por exemplo o que é o século). Neste momento e após terminar o período de inscrições por parte das escolas, pode-se dizer que todas aderiram em massa estando cerca de 1200 alunos confirmados, sendo que esta iniciativa decorrerá nos dias 5,6,7,12,13 e 14 de Dezembro. Para a sua concretização há necessidade de apoio logístico de vários serviços da CMC, tais como, Divisão de Espaços Verdes que contribuirá com as árvores, e outras divisões a quem será solicitada ajuda na dispensa de transporte para os guias se deslocarem às diversas sedes de Freguesia. Além disso, solicita-se autorização superior para as seguintes despesas:

Aquisição de serviços aos SMTUC, para transporte dos alunos, através da rubrica 050042002/26.2 – Projectos complementares de natureza educativa / Animação sócio-educativa / transportes, custo estimado - 1.500,00€

Aquisição de serviços diversos, Mercado D. Pedro V através da rubrica 020022004/107 - 3 :

- Divulgação do projecto (publicidade, produtos de divulgação do mercado municipal, enfeites para as árvores de Natal), custo estimado - 3.000,00€

- Animação do Mercado Municipal no dia 3/12, custo estimado – 2.500,00€

- Colocação de uma árvore de Natal com iluminação, junto à entrada do mercado, custo estimado - 500,00€.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº288 /2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar a proposta constante da informação nº 255 da Divisão de Turismo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO V - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**

### **V.1. Associação Portuguesa de Economia na Saúde – 9.ª Conferência Nacional de Economia na Saúde em Coimbra – Apoio.**

Solicitou a Associação Portuguesa de Economia na Saúde (AESP) apoio para a realização da 9ª Conferência Nacional de Economia na Saúde que se realizou entre o dias 24 a 26 de Novembro, através da oferta de um Pôr-do-Sol, para 100 pessoas no dia 24 de Novembro.

Nestes termos e com base na informação nº 141, de 14/11/2005, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 289/2005 (28/11/2005):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 16/11/2005 que autorizou o procedimento por ajuste directo, nos termos do artº 78º, nº 1, alínea f), e do artº 81, nº3 alínea a) do Dec.Lei 197/99, de 8 de Junho, ao Restaurante Nacional para o fornecimento de um Pôr-do-Sol, no dia 24 de Novembro pelas 19h30, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, para cerca de 80 participantes, ao preço unitário de 10,00 € (IVA incluído), estimando-se a despesa total em cerca de 800 € (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.1. Delegação da Cidade de Curitiba – Apoio.**

A comitiva representante da cidade de Curitiba-Brasil esteve de visita no passado dia 27 de Novembro, com o fundamento de ser Coimbra a primeira Cidade Irmã de Curitiba e devido ao facto de se celebrar 50 anos da entidade Sister Cities Internacional.

Nestes termos e com base na informação nº 144, de 16/11/2005, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 290/2005 (28/11/2005):*

- **Ratificar o despacho do Sr.Presidente de 22/11/2005 que autorizou ao procedimento por ajuste directo, nos termos do artº 78º, nº 1, alínea f), e do artº 81, nº 3 alínea a) do Dec.Lei 197/99, de 8 de Junho, ao Best Western Hotel D.Luis para o fornecimento de um jantar para cerca de 12 pessoas, no dia 27 de Novembro, servido nas próprias instalações, pelas 13 horas e cujo preço unitário é de 18,50 €(IVA incluído), ficando a despesa total em cerca de 222,00 €(IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO VI - APOIO ÀS FREGUESIAS

### VI.1. Protocolo de Acordo – Delegação de Competências – Santo António dos Olivais.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 183, de 17/11/2005, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 291/2005 (28/11/2005):*

- **Anular as acções:**
  - Rua Antiga do Tovim..... 13.125,78 €
  - Rua do Pinhal – Tovim – 2ª fase..... 4.760,00 €
  - Pavimentação da Azinhaga da Mãozinha..... 3.519,82 €
  - Pavimentação da Rua Gil Vicente – 1ª fase..... 8.190,00 €
  - Pavimentação de Passeios..... 44.181,00 €
  - TOTAL..... 73.777,00 €
- **Reforço das seguintes acções:**
  - Pavimentação da Rua Luis de Camões..... 31.844,85 €
  - Passeios da Rua Gomes Freire de Andrade..... 13.357,00 €
  - Restantes Pavimentações ( diferencial entre o real e a estimativa).....22.275,15 €
  - TOTAL.....67.477,00 €
- **Executar as seguintes acções:**
  - Rua Vitorino Nemésio – plataforma para peões..... 3.150,00 €
  - Rua Nova do Pinhal-espaço de lazer..... 3.150,00 €
  - TOTAL..... 6.300,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO VII - CENTRO HISTÓRICO

### VII.1. Quadrar – Construção e Promoção Imobiliária, S.A – Couraça de Lisboa.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a informação nº 1313, de 10/11/2005, que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao processo mencionado e em epígrafe, informa-se que o Projecto de Arquitectura foi deferido por despacho do Ex.mo Sr Presidente, exarado em 18 de Abril de 2005 – Inf 410/2005 GCH, e comunicado ao requerente através do Ofício 17589 de 20/04/2005.

1 – De acordo com o teor da Inf 410/2005, o deferimento do Projecto de Arquitectura foi condicionado à apresentação de comprovativo de Conservatória do Registo Predial relativo à aquisição definitiva do imóvel, ao teor vinculativo do parecer do IPPAR e ao cumprimento / esclarecimento dos seguintes pontos:

1-3Em termos materiais, a mansarda referida no ponto 1. ‘assume-se como um novo elemento revestido, inclusive nas faces laterais, a telha’, sendo que ‘o remate da cobertura na cimalha, mantém o mesmo nível e desenho existente’. A criação da mansarda está igualmente associada à subida de aprox.1m da cota da cumeeira, o que resulta numa transição gradual do nível das cumeeiras dos edifícios contíguos. Devido à enorme importância que este elemento irá assumir na imagem do edifício, e da rua, deverão ser entregues elementos complementares relativos aos pormenores e à materialização da cobertura;

1-4 Quanto à materialização preconizada para a reformulação dos elementos adoçados ao alçado posterior, julga-se correcta a opção por 'materiais novos', contudo deverá ser reequacionada a sua relação com o edifício existente pelo que se sugere a utilização de materiais nobres, neste caso o zinco (envelhecido), ou o recurso a chapa ondulada pintada (usualmente utilizada na Alta para este tipo de intervenções) no revestimento do volume e o recurso a caixilharia em madeira lacada, onde a contemporaneidade seja assumida na dimensão da compartimentação dos vidros. Assim, deverá ser apresentada a solução final a adoptar para este alçado com a indicação precisa dos materiais e desenhos dos elementos que a compõem;

1-5 Pelo que é possível apurar nos elementos entregues, a estrutura a adoptar para a reconstrução do interior corresponde a um sistema de pilares, lajes, cobertura e acessos verticais em betão armado. Esta solução julga-se demasiado 'pesada' para o tipo de intervenção pelo que se sugere o recurso a uma solução mais ligeira, que poderá passar, eventualmente, pelo recurso a um módulo central de acessos verticais em betão e a restante estrutura em perfis metálicos e/ou elementos de madeira. Assim, solicita-se que a opção estrutural para a reconstrução do imóvel seja devidamente justificada e fundamentada pelo técnico autor do Projecto de Estabilidade;

2 - Assim, em 15 de Setembro de 2005, através do Reg.to 504023, deram entrada na Câmara Municipal de Coimbra (Reg.to GCH 3285 de 19/09/2005) os seguintes elementos:

a) Certidão da 1.º Conservatória do Registo Predial de Coimbra contendo o registo efectivo em nome de Quadrar – Construção e Promoção Imobiliária;

b) Pormenorização da cobertura e dos elementos adoçados ao alçado posterior - Desenhos à escala 1/10 e 1/5 com indicação dos materiais a utilizar;

c) Projectos das especialidades aprovados pelas entidades:

- Projecto de Rede Predial de Abastecimento de Água e Projecto de Rede Predial de Drenagem de Águas Residuais – Ofício B05065051F da AC, Águas de Coimbra, E.M., de 6 de Julho de 2005 a comunicar que o projecto 'se encontra em condições de merecer aprovação, de acordo com as condições em anexo' (processo n.º501/2005 Reg.to n.ºA05124821D);

- Projecto de Electricidade com a viabilidade de alimentação de 'energia eléctrica em baixa tenção' e atribuição de Numero de Identificação do Prédio (NIP:898638) pela EDP Distribuição – Área de Rede Coimbra Lousã através da Ref. 'Carta 2281/05/UR02CL' de 09/09/2005;

- Projecto ITED com Parecer Favorável, emitido pela PT Comunicações S.A., relativo ao Processo n.ºN211/092312/05/VTI, comunicado através do ofício ITED Centro N211/092312/VTI/DOEO de 08/08/2005;

- Projecto de Rede Predial de Abastecimento de Gás visado pelo ITG – Instituto Tecnológico de Gás com emissão de 'Projecto Adequado' através do ofício Ref. C/RI-AP/2005/1600 de 24/06/2005.

d) Projectos das restantes especialidades:

- Projecto de Estabilidade e Betão Armado;

- Comportamento Térmico;

- Comportamento Acústico.

3 - Fazendo uma abordagem geral a esta fase do processo de licenciamento, informa-se que:

a) Foram entregues os Projectos das Especialidades previstos na legislação em vigor (Portaria n.º1110/01 de 19/09), sendo que os que carecem de parecer/aprovação por entidades exteriores ao Município foram alvo de consulta e merecedores de apreciação favorável;

b) Foram entregues os elementos complementares ao Projecto de Arquitectura, de acordo com o solicitado nos pontos 3. e 4. da Inf.410/2005 GCH. Após análise aos mesmos, conclui-se que existem ainda algumas omissões relativas aos materiais e cores de alguns elementos da mansarda e das fachadas, pelo que deverão ser considerados os seguintes acabamentos, salvo apresentação posterior de proposta para a sua alteração, devidamente aprovada pelo IPPAR, a qual será sujeita a nova análise:

Todos os rufos, forras metálicas, caleiras e tubos de queda serão em zinco envelhecido (sem pintura);

O volume adoçado ao alçado posterior será revestido a chapa zincada ondulada pintada a cor 'óxido de ferro';

Deverá ser utilizada pedra (calcário) no pavimento das varandas do alçado posterior;

Todas a caixilharia do prédio será em madeira pintada (aros fixos pintados a cinza e folhas móveis pintadas a branco, à excepção da porta de entrada principal que será pintada à cor do aro). Os peitoris das janelas serão igualmente em madeira para pintar;

Não será permitido a utilização de estores. A protecção solar e obscurecimento dos compartimentos deverá efectuar-se com recurso a portadas interiores em madeira pintada;

Deverão ser mantidos os maciços rochosos existente no alçado principal.

c) Para dar cumprimento ao condicionalismo referente ao ponto 5. da Inf.410/2005 GCH, relativo à solução estrutural a adoptar para a realização da intervenção, o projectista justifica na memória descritiva do 'Projecto de Estabilidade e Betão Armado' que a criação de um núcleo de betão armado associado às lajes maciças do pisos é a solução mais adequada para fazer face aos às necessidades estruturais das paredes a manter e dos edifícios periféricos, bem como para garantir um melhor comportamento em caso de sismo. Assim, julga-se justificado o recurso a esta estrutura em vez de uma solução mista em perfis metálicos e/ou elementos de madeira associados a um único elemento central em betão (coluna do elevador), conforme sugerido da Inf. n.º 410/2005.

d) O registo 'Provisório por dúvidas', anteriormente apresentado, foi substituído pela Certidão da 1.º Conservatória do Registo Predial de Coimbra contendo o registo efectivo em nome de Quadrar – Construção e Promoção Imobiliária, pelo que fica comprovada a sua legitimidade para requerer o acto;

Assim, face ao exposto propõe-se:

I. Deferir o pedido de licenciamento da reconstrução de edifício misto sito na Couraça de Lisboa n.ºs 105 a 109, condicionado ao cumprimento do ponto 3-b e pareceres das entidades consultadas, com especial relevância à componente arqueológica por se tratar de uma acção em área de protecção de imóvel classificado;

II. Caso se concorde com o ponto anterior, dar conhecimento ao requerente da decisão e informar que nos termos do disposto no n.º1 da Artigo 76º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, deverá requerer a emissão do alvará de licença, no prazo de um ano, contado a partir da data de notificação do acto de licenciamento, na Secção de Atendimento e Licenças, sita na Praça 8 de Maio”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 292/2005 (28/11/2005):*

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 18/11/2005 que deferiu o pedido de licenciamento da reconstrução do edifício misto sito na Couraça de Lisboa, nºs 105 a 109, nos termos da informação nº 1313, do Gabinete do Centro Histórico e acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.2. Projecto de Reabilitação da Casa do Arco – Acta (conhecimento).**

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 293/2005 (28/11/2005):*

- **Tomado conhecimento da Acta do “Projecto de Reabilitação da Casa do Arco, sita na Rua Dr. João Jacinto, nºs 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14 e Rua do Loureiro nºs 4, 6, 8, 9 e 10 para instalação da Casa da Escrita” e que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO VIII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

#### **VIII.1. Maria Manuela B.B.B. Fernandes, António Vasco Bourbon Bobone, Teresa Maria E.B. Bobone e Fundo de Investimento Imobiliário Eurofundo/Fundimo – Loteamento em Quinta da Portela – Regt.º 68699/2005.**

Para o assunto em epígrafe a Direcção Municipal de Administração do Território apresentou a informação nº 31, de 17/11/2005, que a seguir se transcreve:

“Através do registo n.º 68699/2005, os requerentes vêm requerer pequenas alterações ao alvará de loteamento n.º 495 (Quinta da Portela).

Essas alterações referem-se, em particular, ao quarteirão designado por 2.1, e constituído pelos lotes 21.1, 21.2, 21.3, 21.4, 21.5, 21.7, 21.8 e parcela 21.10 C (parte comum de uso exclusivo dos lotes 21.1 a 21.8). Este quarteirão possui 7.208 m<sup>2</sup> de área de terreno.

Em conjunto, estes lotes possuem 21.676 m<sup>2</sup> de Ab total, sendo 20.063 m<sup>2</sup> para habitação e 1.263 m<sup>2</sup> para comércio e serviços; 330 fogos, 236 lugares de estacionamento privados (em caves para garagem com 9.149 m<sup>2</sup>) e 162 lugares públicos na rua.

A alteração consiste na junção ou anexação de todos os lotes atrás assinalados (do 21.1 ao 21.10C) num só lote, sem alteração do valor global da área bruta de construção (21.676 m<sup>2</sup>); no aumento de Ab para habitação de 20.063 m<sup>2</sup> para 20.192 m<sup>2</sup> (mais 0,6%); na diminuição da área de comércio e serviços de 1.263 m<sup>2</sup> para 1.160 m<sup>2</sup>; na diminuição do n.º de fogos de 330 para 320; no aumento do n.º de estacionamentos privados de 236 para 350, de forma a cumprir as normas regulamentares, neste domínio em que era deficitário.

Nos edifícios 2, 3 e 4 foi introduzida uma 3ª cave para estacionamento privado, de modo a concretizar um embasamento contínuo em todo o quarteirão realizado à mesma cota.

Este embasamento, ilustrado na peça desenhada n.º 157 AS (Perfis/Esquemas ilustrativos do Quarteirão 21) é feito à cota 28.38 m, adequando assim a cota de soleira de cada edifício às cotas dos arruamentos contíguos (Ruas D, M, L e E).

As cercas de alguns edifícios sofrem ligeiras correcções (entre 0,5 metros e 1,5 metros) que estão coordenadas através do estudo de integração realizado com os quarteirões 22 e 20, frente urbana contínua que assim fica perfeitamente compatibilizada e definida.

Esta alteração é requerida pela totalidade dos proprietários constantes do alvará. Nos termos do n.º 8 do art.º 27º do Decreto-lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 177/01, proponho o DEFERIMENTO da pretensão, com a correspondente emissão de aditamento ao alvará n.º 495”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 294/2005 (28/11/2005):*

- **Deferir as alterações ao Alvará de Loteamento nº 495 nos termos e com os fundamentos da informação nº 31, da Direcção Municipal de Administração do Território acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favos o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luis Providência, Mário Nunes, Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maças e Luis Vilar. Votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

### **VIII.2.Rectângular – Construção e Venda de Imobiliário, S.A – Pinhal de Marrocos – Regt.º 01/2005/38238.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 620, de 22/11/2005, que a seguir se transcreve:

“De acordo com o determinado por V.Ex.

1. Procedeu-se à avaliação das duas parcelas de terreno situadas no Pinhal de Marrocos: a primeira, pertencente ao Município de Coimbra, resultante da uma das cedências do Alvará de Loteamento n.º 452, com a área de 75,00 m<sup>2</sup> e a segunda, pertencente a Rectangular – Construção e Venda de Imobiliário, S A, com a área de 100,00 m<sup>2</sup>.

Avaliação de uma parcela de terreno destinado a construção, situado na Urbanização do Pinhal de Marrocos.

Prédio urbano, parcela de terreno destinada a construção, situado em Pinhal de Marrocos, com a área descoberta de 75,00 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 05731/20001018, Freguesia de Santo António dos Olivais, artigo matricial n.º 10888, a confrontar do Norte com o Município de Coimbra (Lote 1), do Sul com arruamento, do Nascente com Lote 5 e do Poente com Luís Rodrigues Almeida (anteriormente com Alfredo Henriques Alves).

Terreno com a capacidade construtiva de 75,00 m<sup>2</sup>, destinado a formatar um terreno para construção (processo n.º 01/2003/2418).

Valor atribuído: 75,00 m<sup>2</sup> \* 1 090,00 €/m<sup>2</sup> \* 0,33 = 26 977,50 €(vinte seis mil novecentos setenta e sete euros).

Avaliação de uma parcela de terreno destinada a integrar a parte descoberta de um prédio destinado a equipamento, situado na Urbanização do Pinhal de Marrocos.

Parcela de terreno, situado em Pinhal de Marrocos, com a área descoberta de 103,50 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 6820/19820215, Freguesia de Santo António dos Olivais, a integrar no prédio designado por Lote 1, destinado a equipamento, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 05540/20001018, Freguesia de Santo António dos Olivais, a confrontar do Norte e Nascente com o Município de Coimbra, do Sul com Rectangular e do Poente com área de cedência a integrar no domínio público.

Terreno sem capacidade construtiva.

Valor atribuído: 103,50 m<sup>2</sup> \* 40,00 € \* 1,05 = 4 347,00€ (quatro mil trezentos e quarenta e sete euros).

2. Elaboraram-se as plantas cadastrais de ambas parcelas.

3. Propõe-se que o Executivo delibere no sentido de ser aprovada a permuta do prédio urbano, parcela de terreno destinada a construção, situado em Pinhal de Marrocos, com a área descoberta de 75,00 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 05731/20001018, Freguesia de Santo António dos Olivais, artigo matricial n.º 10888, a confrontar do Norte com o Município de Coimbra (Lote 1), do Sul com arruamento, do Nascente com Lote 5 e do Poente com Luís Rodrigues Almeida (anteriormente com Alfredo Henriques Alves), com o valor atribuído de 6 300,00 €(seis mil e trezentos euros), pela Parcela de terreno, situado em Pinhal de Marrocos, com a área descoberta de 103,50 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 6820/19820215, Freguesia de Santo António dos Olivais, a integrar no prédio designado por Lote 1, destinado a equipamento, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 05540/20001018, Freguesia de Santo António dos Olivais, a confrontar do Norte e Nascente com o Município de Coimbra, do Sul com Rectangular e do Poente com área de cedência a integrar no domínio público, com o valor atribuído de 4 347,00€(quatro mil trezentos e quarenta e sete euros). A diferença entre os valores atribuídos aos prédios (26 977,50 €- 4 347,00 €) será paga no acto da escritura”.

Face ao exposto o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 295/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Ainda para o mesmo assunto em epígrafe a Direcção Municipal de Administração do Território apresentou a informação nº 33, de 23/11/2005, que a seguir se transcreve:

#### “ANTECEDENTES

Este processo iniciou-se com o registo n.º 01/2003/39109, sendo objecto de 3 aditamentos durante 2004.

Em relação ao aditamento 01/2004/44472, a informação 1522 da DERU, de 22/10/04, referia que “sob o ponto de vista arquitectónico e urbanístico a intervenção é adequada ao local onde se insere integrando-se coerentemente na linguagem adoptada para os edifícios previstos para os lotes contíguos” (alvará n.º 452).

Referia ainda que “o espaço público projectado para a frente do lote é coerente e constitui uma continuação dos passeios, estacionamento e caldeiras previstos no âmbito do loteamento vizinho”.

Isto no que se refere ao projecto de arquitectura e arranjos exteriores.

Dado que a operação envolvia 2 terrenos contíguos, a informação referia a obrigatoriedade de apresentação do projecto de loteamento por emparcelamento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, alterado pelo Decreto-lei n.º 177/01; e, no âmbito desse procedimento, a concretização de uma permuta de parte do terreno do requerente com terreno do domínio privado municipal com 75 m<sup>2</sup> (“lote 24” do alvará n.º 452).

Esta informação n.º 1522 foi notificada ao requerente que entregou os aditamentos 01/2004/66045 e 01/2005/38238.

Sobre o primeiro registo a informação n.º 123, de 25/01/2005, da DERU, concluía propondo a aprovação da operação de loteamento por emparcelamento; e o deferimento do projecto de arquitectura apresentado sob o presente registo, para além de estabelecer o início das diligências necessárias à tramitação do processo de permuta pretendida já atrás referida. Sobre esta informação a Chefe de Divisão da DERU elaborou nova informação com o nº 513, de 2005/04/18, onde reflectia algumas preocupações de articulação do edifício com a alameda pedonal a construir (prevista no estudo do “PP do Vale das Flores”, de ligação entre o cunhal do edifício proposto e a Av. do Vale das Flores, ao longo do limite da Escola), pretendendo esclarecer ainda de quem era a responsabilidade pela execução dessa alameda. Concluía a informação entendendo que, dado que “a área bruta máxima a autorizar ao promotor é de  $1.8 \times 878 = 1.580 \text{ m}^2$ ” e a proposta apresentou uma “área superior, 1.655 m<sup>2</sup>”, logo não cumprindo o PDM de Coimbra, o projecto não reunia condições de aceitação, propondo o indeferimento e respectiva audiência prévia.

Verifica-se contudo que a premissa de cálculo de Ab autorizada ao promotor (1.580 m<sup>2</sup>) se baseava na informação ao processo inicial, não contabilizando Ab resultante de permuta de terrenos, sendo que o lote 24 do domínio privado municipal, com 75 m<sup>2</sup> de área, possui capacidade construtiva própria.

No âmbito desta operação de loteamento por emparcelamento o requerente necessita de  $1.655 - 1.580 \text{ m}^2 = 75 \text{ m}^2$  de área bruta de construção a autorizar ao promotor.

Assim, considera-se que a permuta a realizar compreende o terreno designado pela letra B (do requerente, com 103,50 m<sup>2</sup>, sem capacidade construtiva) e o terreno designado pela letra A (do domínio privado municipal, com 75 m<sup>2</sup> de área física, e com 75 m<sup>2</sup> de capacidade construtiva).

Solicitou-se ao DIGS a avaliação desses terrenos, que faz parte da informação anexa.

Assim, fica ultrapassada a questão relativa à eventual insuficiência de área bruta de construção a autorizar ao promotor, com a efectivação da permuta.

#### ANÁLISE DO REGISTO 38238/05

Foram apresentados elementos anteriormente solicitados, nomeadamente:

- a) Rectificação dos desenhos correspondentes aos alçados norte e poente, introduzindo-lhes os elementos que constituem os arranjos exteriores previstos para a alameda pedonal adaptando-os às cotas daqueles elementos.
- b) Rectificação das rampas de acesso às garagens em causa cuja solução pode ser considerada satisfatória.
- c) Rectificação das rampas que apresentam agora uma percentagem inferior a 20%, tal como tinha sido recomendado.
- d) Inclusão, nos desenhos, das cotas de soleira e cotas exteriores de referência.

Apresenta ainda projecto sumário de arranjos exteriores da alameda pedonal a construir no canal já existente confinante com a Escola do Vale das Flores, com uma largura de 14 metros, permitindo assim uma solução de composição de várias faixas funcionalmente diferenciadas como zonas de circulação e de enquadramento paisagístico.

Em relação a esta alameda considera-se que o requerente deverá executar, no âmbito da operação urbanística, o troço correspondente ao alçado poente do seu lote devidamente formatado, conforme desenho anexo. Será possível, para além desse troço, a execução, por parte do requerente, de parte da alameda até ao montante das taxas a pagar, situação que foi equacionada em reunião e aceite pelo promotor.

Quanto ao processo de loteamento por emparcelamento, para além de manter todos os elementos anteriores previu-se a introdução de uma faixa privada de utilização pública contígua aos alçados sul e poente sob as consolas ou balanços prevista no âmbito do projecto de arquitectura, de modo a cumprir o art.º 24º do RMUE.

Note-se, contudo, que a informação de apoio jurídico da DMAT n.º 10/2005, de 04/02/2005, sobre a aplicação das normas legais e regulamentares no tempo (que se anexa) refere que, na aplicação do RMUE no tempo para os processos que se encontram a decorrer na Câmara Municipal de Coimbra em 15 de Janeiro de 2005 (data da entrada em vigor do RMUE), não é contemplado o art.º 24º, ou seja, este artigo não se aplica a processos como este em análise.

A solução arquitectónica apresentada está coerente com os edifícios contíguos, lotes 2, 3, 4 e 5 do alvará contíguo, tanto na linguagem formal, como nos corpos salientes e balanços, como aliás a informação 123, de 25/01/05, da DERU reconhecia.

Assim propõe-se:

1. A aprovação da operação de loteamento por emparcelamento apresentada, mas corrigindo a planta de síntese do registo 01/2005/38238 (na questão do domínio público) para a correspondente ao registo 01/2004/66045, na qual a cedência para o domínio público é de 348 m<sup>2</sup>. Ou seja: não é aceite um “logradouro privado com áreas de utilização pública” autónomo do passeio com o qual confina em relação de continuidade indivisível.
2. O deferimento do projecto de arquitectura correspondente ao registo 01/2005/38238.
3. Aprovar a proposta de permuta.
4. Aceitar os valores de avaliação contidos na informação n.º 620/05, da DIGS, para efeitos de permuta, notificando em consequência o requerente a tomar as diligências necessárias à tramitação do processo de permuta.
5. Aceitar o princípio de execução do troço da alameda pedonal até ao limite das taxas a pagar ao requerente e, em articulação, solicitar ao requerente a resolução da questão relativa à propriedade designada pela letra C (cujo proprietário presumível será o Sr. Mário Simões), tanto pela necessidade de execução de parte da alameda, como de formatação do lote 1, destinado a equipamento público, e que maioritariamente já pertence à Câmara Municipal de Coimbra.
6. Notificar o requerente a apresentar os projectos de especialidade correspondentes ao projecto de arquitectura”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 23/11/2005:

“Concordo. Deverá ainda anotar-se que a Câmara Municipal de Coimbra é proprietária da parcela D – área de cedência para equipamento pelo que a permuta também favorece a futura instalação do mesmo”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 296/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 33, da Direcção Municipal da Administração do Território e acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO IX- PLANEAMENTO**

### **IX.1. Jorge Luís Quaresma de Almeida e Outros – Loteamento da Quinta das Nogueiras- St.º António dos Olivais – Planta Cadastral.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 618 de 21/11/2005, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

De acordo com o solicitado junto se envia a planta cadastral relativa ao processo de aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 513.

Planta cadastral:

Prédios mãe iniciais:

1.- Prédio urbano, denominado Marrocos ou Alvor – situado em Casa Branca, às Nogueiras, terreno destinado a construção urbana, com a área inicial de 53 000 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º01192/871105, e inscrito na Matriz Predial com o artigo N.º 7776, da Freguesia de Santo António dos Olivais, confrontando de Norte com António S. Vasconcelos Nogueira, de Sul com António Almeida Geria e outros, de Nascente com Caminho e de Poente com Estrada da Beira e vários.

O prédio tem actualmente a área de 25195 m<sup>2</sup>, após o destaque de 27805 m<sup>2</sup> destinados à Escola EB 2/3 Dra Alice Gouveia.

2.- Prédio urbano, situado em Marrocos – Casa Branca, terreno destinado a construção urbana, com a área inicial de 20 940 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º01474/880914, e inscrito na Matriz Predial

Rústica com o artigo N.º 7777, da Freguesia de Santo António dos Olivais, confrontando de Norte com Edicentro, Lda e outros, de Sul com Maria José Mendonça Mascarenhas, de Nascente com Caminho e de Poente com Ângelo Murta e outros.

Áreas de cedência:

A integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra:

1.- Parcela de terreno, com a área de 27805 m<sup>2</sup>, já destacada do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º1192/871105, Freguesia de Santo António dos Olivais, destinada a equipamento (Escola EB 2/3 Dra Alice Gouveia), confrontando, no seu todo, de Norte com António Tito Vasconcelos Nogueira e outros, de Sul com Edicentro, Lda, Arlindo dos Santos e outros, de Nascente e Poente com Edicentro, Lda e outros.

2.- Parcela de terreno com a área de 35 m<sup>2</sup>, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º01474/880914, Freguesia de Santo António dos Olivais, designada por lote 26, confrontando de Norte e Poente com lote 25, de Sul com zona verde e de Poente com o lote 26..

3.- Parcela de terreno com a área de 123 m<sup>2</sup>, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º01474/880914, Freguesia de Santo António dos Olivais, designada por lote 27, confrontando de Norte zona verde, de Sul com lote 28, de Nascente com arruamento projectado e de Poente com tardoz de prédio da Estrada da Beira.

4.- Parcela de terreno com a área de 147 m<sup>2</sup>, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º01474/880914, Freguesia de Santo António dos Olivais, designada por lote 28, confrontando de Norte com lote 27, de Sul com lote 29, de Nascente com arruamento projectado e de Poente com tardoz de prédio da Estrada da Beira.

5.- Parcela de terreno com a área de 156 m<sup>2</sup>, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º01474/880914, Freguesia de Santo António dos Olivais, designada por lote 29, confrontando de Norte com o lote 28, de Sul com lote 30, de Nascente com arruamento projectado e de Poente com tardoz de prédio da Estrada da Beira.

6.- Parcela de terreno com a área de 365 m<sup>2</sup>, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º01474/880914, Freguesia de Santo António dos Olivais, designada por lote 30, confrontando de Norte com o lote 29, de Sul com arruamento projectado, de Nascente com arruamento projectado e de Poente com tardoz de prédio da Estrada da Beira.

7.- Parcela de terreno com a área de 2803 m<sup>2</sup>, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º01474/880914, Freguesia de Santo António dos Olivais, destinada a equipamento, confrontando de Norte, de Sul, de Nascente e de Poente com arruamentos projectados.

A integrar no domínio público do Município de Coimbra:

8.- Parcela de terreno com a área de 1065 m<sup>2</sup>, sendo 519 m<sup>2</sup> a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 01192/871105, Freguesia de Santo António dos Olivais e sendo 546 m<sup>2</sup> a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º01474/880914, Freguesia de Santo António dos Olivais, destinada a zona verde de uso público, confrontando, no todo, de Norte com o lote 11, de Sul com o lote 27, de Nascente com arruamento projectado e de Poente com tardoz de prédio da Estrada da Beira.

9.- Parcela de terreno com a área de 3437 m<sup>2</sup>, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º01474/880914, Freguesia de Santo António dos Olivais, destinada a zona verde de uso público, confrontando de Norte com caminho pedonal, de Sul com caminho pedonal, de Nascente e de Poente com arruamentos projectados.

10.- Parcela de terreno com a área de 354 m<sup>2</sup>, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º01474/880914, Freguesia de Santo António dos Olivais, destinada a zona verde de uso público, confrontando de Norte com herdeiros de António Nogueira, de Sul com arruamento projectado, de Nascente e de Poente com áreas de cedência destinadas ao domínio público.

11.- Parcela de terreno com a área de 22116 m<sup>2</sup>, sendo 12341 m<sup>2</sup> a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 01192/871105, Freguesia de Santo António dos Olivais e sendo 9775 m<sup>2</sup> a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º01474/880914, Freguesia de Santo António dos Olivais, destinada a implantação das infraestruturas de arruamentos, passeios, estacionamento, praças e pequenas áreas verdes, confrontando, no todo, de Norte com o domínio público, Escola Dra Alice Gouveia e outros, de Sul com arruamento público e Herdeiros de António S. Vasconcelos Nogueira, de Nascente com Escola Dra Alice Gouveia, Câmara municipal de Coimbra e outros e de Poente com Estrada da Beira, Lotes 7, 8, 9, 10, 11, 27, 28, 29, e 30”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou o seguinte parecer em 22/11/2005 exarado sobre a informação nº 618 da Divisão de Informação Geográfica e Solos:

“Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra, em complemento da deliberação de 26/09/2005, delibere aprovar a planta cadastral anexa à presente informação 618/05/DIGS”.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** pediu para ser exibida a planta do loteamento e afirmou discordar da excessiva proximidade do primeiro prédio a poente, relativamente aos edifícios existentes.

Posto isto, o Executivo de liberou:

*Deliberação nº 297/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar a planta cadastral nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luis Providência, Mário Nunes, Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maças e Luis Vilar. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

### **IX.2. Sport Club Conimbricense – Aquisição de Cartografia – Isenção de Taxas.**

A cartografia solicitada tem em vista a execução de um projecto para execução de obras no seu pavilhão desportivo, o que se pode enquadrar nos fins previstos na alínea f) do artigo 30º dos Estatutos.

Nestes termos e com base na informação nº 595, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 298/2005 (28/11/2005):*

- **Isentar de pagamento de taxas requeridas pelo Sport Club Conimbricense.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.3. Plano Estratégico e Plano de Urbanização da Cidade de Coimbra – Alteração do Plano de Pagamentos e Condições a Contratualizar.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Victor Baptista** questionou se na avaliação da adjudicação a questão dos pagamentos foi ponderada aquando da decisão e do encontro da melhor proposta.

O Sr. Vereador **João Rebelo** esclareceu que o que foi tido em conta não foi esta questão do faseamento do pagamento mas sim do valor global. Este faseamento é, na verdade, uma exigência da própria Câmara Municipal que considerou que era necessário.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** perguntou relativamente às questões que ocuparam a discussão sobre a decisão do Júri, se já há algum calendário relativamente à metodologia, nomeadamente a discussão pública do Plano Estratégico.

O Sr. Vereador **João Rebelo** respondeu que o concurso tem um cronograma previsto. Posteriormente será feita a celebração do contrato e os tempos passam a contar depois do visto do mesmo. Trará à Câmara Municipal, posteriormente, uma proposta calendarizada da participação que se exige que seja grande.

Assim, com base na informação nº 108, de 14/11/2005, da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 299/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar os ajustamentos feitos ao plano de pagamentos constantes da proposta vencedora sem alteração do valor global e do prazo de execução, nos seguintes termos:**
  - 15% - com a aprovação, pela CMC, da primeira entrega de elementos - "Apresentação do diagnóstico preliminar do Plano Estratégico" - no prazo máximo de 45 dias a contar da data de entrega ou, vencido este prazo, na ausência de decisão;
  - 25% - com a aprovação, pela CMC, do "Plano Estratégico e estudos de caracterização, diagnóstico e cenários prospectivos do PU" no prazo máximo de 60 dias a contar da data de entrega ou, vencido este prazo, na ausência de decisão;
  - 20% - com a aprovação, pela CMC, da "Proposta Base do PU" no prazo máximo de 60 dias a contar da data de entrega ou, vencido este prazo, na ausência de decisão;
  - 25% - com a aprovação, pela CMC, do "Plano de Urbanização" no prazo máximo de 60 dias a contar da data de entrega ou, vencido este prazo, na ausência de decisão;
  - 10% - com a aprovação, pela CMC, da "versão final do Plano de Urbanização" no prazo máximo de 60 dias a contar da data de entrega ou, vencido este prazo, na ausência de decisão;
  - 5% - com a aprovação pela Assembleia Municipal, no prazo máximo de 90 dias a contar da data de aprovação pela CMC ou, vencido este prazo, na ausência de decisão.
- Em caso de não aprovação dos elementos entregues e apreciados, o prazo estipulado em cada uma das fases reporta-se à data da entrega de novos elementos ou elementos ou elementos rectificativos e/ou complementares.

-A contagem dos prazos reporta-se à data do Visto do Tribunal de Contas, ao contrato a celebrar.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto dos Srs. Vereadores do **Partido Socialista**: “Votámos a favor em função da explicação que nos foi dada e que esta alteração de pagamentos em nada altera os critérios que estiveram subjacentes à escolha das propostas.

## **PONTO X - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

### **X.1. Fernando Martins Barata – Vila Mendes – Antiga Estrada de Lisboa – Santa Clara – Informação Prévia – Regt.º 45291/2005.**

O requerente pretende saber da viabilidade em demolir uma construção antiga num terreno que possui onde funcionava o restaurante “Real das Canas” em Santa Clara e executar um edifício destinado a estabelecimento de restauração.

Para este assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 18/11/2005, exarado sobre a informação nº 1660, de 17/11/2005, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:

“Concordo.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra pondere emitir informação prévia ao presente pedido de acordo com o teor da informação 1660/05/DERU”.

Ainda para o mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 21/11/2005 sobre a mesma informação:

“Concordo, considerando o proposto, nos termos e condições expressas.

Assinale-se que se trata da reformulação de um estabelecimento de restauração existente há várias dezenas de anos e que carece de modernização e beneficiação. A aceitação do proposto tem presente que não seja excedida a área de construção legalmente construída e a criação de estacionamentos hoje inexistentes.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 300/2005 (28/11/2005):*

- **Emitir informação prévia nos termos do parecer do Chefe de Divisão e do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.2. Moura Anjinho, Lda – Aditamento/Alterações e Instalação de Estabelecimento de Restauração de Bebidas - Av.ª Sá da Bandeira – Regt.º 61872/2005.**

A requerente dentro do período da audiência prévia vem expor e apresentar elementos que pretendem rectificar as questões referidas na notificação nº 42287 de 28/09/2005 relativo às obras de remodelação que pretende efectuar num edifício arrendado que possui na Avª Sá da Bandeira e instalar um estabelecimento de restauração e bebidas.

Pelo exposto a Chefe de Divisão exarou em 15/11/2005 o seguinte parecer sobre a informação nº 1540, de 28/10/2005, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:

“Concordo com o teor da informação 1540/05/DERU.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra pondere definir o projecto de instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas ao abrigo da excepção prevista no nº 2 do artº 37º do regulamento do PDM e artigo 37º do RMUE, com as condições indicadas na informação 1540/05/DERU. O horário de funcionamento deverá ser compatibilizado com a utilização habitacional dos edifícios confinantes”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 21/11/2005 sobre a mesma informação:

“Tendo em atenção o informado, o facto de o uso actual já não ser habitação não se propõe aumento de área de construção e o facto de se considerar a Avª. Sá da Bandeira como área especialmente vocacionada para actividades de

comércio, serviços e lazer (incluindo restauração ). Considero que poderá ser ponderado de forma proactiva, o pedido, nos termos e condições indicadas.

Em tempo: Deverá ainda, ponderar-se a necessidade de colocação de barreiras sonoras no logradouro”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 301/2005 (28/11/2005):*

- **Deferir o projecto de instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão e do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcritos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.3. Linear – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda – Remodelação de Edifício na Av.ª Fernão de Magalhães – Projecto de Alterações – Regt.º 60599/2005.**

Para o assunto em epígrafe a Chefe de Divisão exarou em 18/11/2005 sobre a informação nº 1641, de 14/11/2005, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana o parecer que a seguir se transcreve:

“Concordo com o teor da informação 1641/05/DERU:

Trata-se de uma alteração ao projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara realizada em 04/06/2001. A alteração traduz-se num aumento de área bruta de construção de cerca de 16 m2 resultante do aproveitamento de espaço vazio no interior da edificação, portanto sem aumento de volumetria da mesma.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara pondere aprovar esta alteração nos termos propostos na presente informação 1641/05/DERU”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 302/2005 (28/11/2005):*

- **Aceitar a área bruta de construção de cerca de 16 m2 resultante de aproveitamento de espaço vazio nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.4. Idalécio Manso da Silva Peixoto – Permuta de Terrenos – Mainça/Santo António dos Olivais – Regt.º 51263/2005.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1680, de 21/11/2005, que a seguir transcreve:

“I – Análise

1 - Trata-se de um pedido de parecer que teve como antecedentes o registo 38646/01 sobre um pedido de informação prévia, para um terreno situado em Mainça / Santo António dos Olivais, ao qual foi prestada a informação 1799/01 da DGUN e que teve o seguinte despacho \_ “ proponho que se notifique o munícipe nos termos da presente informação 1799/01, relevando ao mesmo que se considera prematuro encarar ( ou definir ) quaisquer propostas de ocupação urbanística para o local em causa, atendendo ao facto de não estar ainda, concluído o processo relativo á designada “Quinta das Preguiçosas”, nem devidamente estruturados todos os traçados e configuração do espaço público e/ou dos equipamentos que a eles venham a ser associados”.

2 - Neste momento já se encontra emitido o alvará de loteamento da designada “Quinta das Preguiçosas “- alvará 507.

3 - Nos termos deste alvará, é cedido à Câmara Municipal de Coimbra para domínio privado, um terreno destinado a equipamento.

4 - Está ainda previsto o atravessamento dessa parcela de terreno por uma via municipal de ligação ao designado “Anel da Pedrulha”, traçado provado pela Câmara Municipal de Coimbra.

5 - Considera-se portanto que, nas actuais circunstâncias, já é possível definir os usos a dar àquela área de cedência à Câmara, pelo que iniciámos contactos com o requerente e com os titulares do alvará de loteamento 507, no sentido de estes proporem à Câmara Municipal de Coimbra a alteração àquela licença que permita proceder à operação de gestão urbanística de permuta de terrenos da qual resulte a possibilidade de edificar, conforme é requerido no presente processo:

- a) Esta alteração consiste, portanto, na mudança do destino da parcela de cedência proveniente do alvará de loteamento que se deverá subdividir em duas parcelas, separadas pela já referida via municipal e construir. Assim, a

parcela localizada a norte deverá destinar-se a gestão urbanística com condições para a edificabilidade de moradias uni ou bifamiliares, isoladas com desenho urbano compatível com o alvará 507 e a parcela localizada a sul deverá destinar-se a equipamento.

- b) De acordo com o esboço que anexamos, esta parcela de terreno, juntamente com a propriedade do requerente poderá permitir a constituição de 6 lotes, no máximo, sendo desses três destinados à permuta solicitada

- c) Para a propriedade do requerente, com a área de 1920m<sup>2</sup>, é permitido, de acordo com o regulamento do PDM a área bruta de construção máxima total de 1920x0.45= 864m<sup>2</sup>, em edifícios uni ou bifamiliares com a cêrcea máxima de cave mais dois pisos e mediante a apresentação de estudo de conjunto. Portanto, para cada lote será possível edificar, em média a área bruta de construção de 864:3=288m<sup>2</sup>.

II - Proposta:

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra, delibere no sentido de aprovar a metodologia descrita em I da presente informação, tendo em vista a satisfação do requerimento em análise e considerando os antecedentes do processo transcritos em I 1.

Propõe-se ainda que seja comunicada ao requerente e aos titulares do alvará de loteamento 507a deliberação que for tomada”.

Após algumas dúvidas colocadas pelo Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** acerca das plantas constantes do processo, o Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que a correcção de equipamento para moradias, permite a constituição dos lotes e vai permitir, por seu lado, a futura permuta com o proprietário do terreno rectangular mais pequeno assinalado nas referidas plantas e que, sobre o qual, face à construção dessa via estruturante, não era possível estar a autorizar neste momento, a edificação de qualquer moradia.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº303 /2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar a proposta constante na informação nº 1680 da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima transcrita devendo ser comunicado ao requerente e aos titulares de loteamento nº 507.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.5. Fundação Bissaya Barreto – Estudo Conjunto de Campus Universitário – Bencanta.**

Para o assunto em epígrafe a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1680, de 23/11/2005, que a seguir transcreve:

“De acordo com a solicitação do Exmº. Sr. Vereador, Engº João Rebelo, informa-se:

I Análise/antecedentes:

A Câmara Municipal de Coimbra deliberou em 2001/11/06, aprovar o Estudo de Conjunto do Campus Universitário – Bencanta, apresentado pela Fundação Bissaya Barreto, nos termos da deliberação nº 3 606/2000, portanto ao abrigo do nº3 do artigo 60º do Regulamento do PDM.

Em 2003, a Fundação Bissaya Barreto apresentou um estudo de alteração e rectificação onde está proposta a construção de nove edificações. A Câmara Municipal de Coimbra deliberou, com base na anterior deliberação de 2000, aprovar esta alteração considerando o inegável interesse público deste estudo e respectivo desenvolvimento.

Contudo, a Fundação Bissaya Barreto entendeu reformular a concepção do Campus Universitário dando maior unidade ao conjunto dos edifícios e optando por edificar uma unidade polivalente, donde resulta a redução da área de implantação e ocupação do solo, conforme planta de síntese que representa a sobreposição desta solução com a anteriormente aprovada.

II – Proposta

Verifica-se, da leitura proposta que se mantém os pressupostos que determinam aquelas deliberações de 2000 e 2004 pelo que se propõe que a Câmara Municipal de Coimbra pondere aprovar a solução apresentada, ao abrigo do nº3 do artigo 60º do regulamento do PDM e considerando o inegável interesse público deste estudo”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 304/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar a proposta constante da informação nº 1681 da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.6. Marilar – Construções, Lda – Alvará de Loteamento na Rua António Jardim – Regt.º 31865/2005.**

Para o assunto em epígrafe a Chefe de Divisão exarou sobre a informação nº 1596, de 08/11/2005, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana o seguinte parecer em 22/11/2005:

“O presente pedido de alteração/aditamento à licença de loteamento com o alvará nº 35, titulado por empreendimentos urbanísticos Ferreira Jorge, é apresentado pelos titulares dos lotes nºs 3 e 4 ( Marilar ) e tem como objectivo a regularização dos respectivos processos de licenciamento cujas obras e edificação estão em curso. A alteração refere-se à introdução de cave e sub-cave para garagens devido ao acentuado declive do terreno e ainda ao facto do alvará de loteamento em questão não prever esta situação, conforme relatam as situações da DERU, nºs 990, 1578 e 1596/05 para os restantes lotes, já haviam sido contempladas as cave e sub-cave.

Considerando que, nos termos do nº1 do artigo 27º do RJUE “A requerimento dos interessados, poderá ser alterados os termos e condições da licença...” e que, conforme ponto 3 da informação 1596/05/DERU, se considera que a presente proposta está devidamente justificada e se enquadra no nº 8 do artº 27º do RJUE ( “as alterações à licença de loteamento que se traduzem na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, desde que não aumentem o nº de fogos ou alterações de parâmetros urbanísticos constantes de plano municipal, de ordenamento do território, são aprovados por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”), propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra pondere deliberar no sentido de aprovar o aditamento à licença de loteamento com o alvará nº 35 referente ao requerimento com registo 31865/05, nos termos propostos na informação 1596/05/DERU”.

Para o mesmo o Sr.Vereador **João Rebelo** exarou sobre a mesma informação o seguinte despacho em 23/11/2005:

“Ponderando o proposto após análise atenta dos antecedentes, em particular, recordados nas informações 990 de 14/07/2005, 1578 de 04/11/2005 e a presente informação, considero que o processo está em condições de ser presente à reunião do executivo para ponderação e deliberação.

Resulta da leitura do processo que estamos perante loteamento (nº35) emitido em 14/07/1977, ou seja com 28 anos, com as consequências que daí advém podendo dizer-se, no mínimo, que o mesmo não reflecte as condições físicas locais, o que terá dado origem às sucessivas alterações aprovadas/aceites ao longo dos anos pela Câmara Municipal de Coimbra.

O procedimento proposto para os lotes 3 e 4 está devidamente enquadrado no RJUE e as alterações propostas são idênticas às aceites pela Câmara Municipal de Coimbra em lotes adjacentes podendo considerar-se um maior cuidado neste caso. Assim considero que se pode ponderar positivamente a proposta sendo que as garagens devem ficar afectas às unidades/fracções habitacionais.

2.A Rua António Jardim apresenta infelizmente uma desintegração, com um número de fogos significativamente superior à capacidade do aumento, sem áreas livres e/ou espaços verdes. Assim solicito ao Departamento de Planeamento para com a DERU promover um levantamento e proposta de estudo de conjunto que aproveite as áreas cedidas ao município e criar corredores verdes de circulação pedonal”.

Face ao exposto o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 305/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar o aditamento à licença de loteamento nos termos e condições propostas pela Chefe de Divisão da DERU acima transcritas e despacho do Sr. Vereador João Rebelo também acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.7. Estabelecimento de Menino Jesus, Lda – Loteamento em Quinta do Vale Meão – Regt.º 44356/2005.**

Considerando-se resolvidas as questões relativas ao projecto de arranjos exteriores e considerando-se não haver inconveniente nas alterações apresentadas ao projecto de loteamento anteriormente aprovado o Director Municipal de Administração do Território exarou sobre a informação nº 677, de 22/11/2005 o seguinte parecer:

“No cálculo das taxas correspondentes à parcela C (cedência), a informação 323, de 21/09/2005 da DERU considerou, por equívoco, apenas 16.440 m2 de cedências, quando na realidade são cedidas para grandes arruamentos, zonas verdes e equipamentos principais 101.081 m2 tal como está descrito na presente informação.

Também o cálculo da garantia para execução das infraestruturas passa a incluir os valores correspondentes à construção da piscina e pavilhão, pelo que 10.077.431,12 € para o montante de 11.980.767,12 €

Assim o processo deverá ser de novo submetido à reunião da Câmara Municipal para ratificação dos valores assinalados com vista à emissão do alvará de loteamento”.

Posto isto e nos termos da informação nº 1677, de 22/11/2005, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 306/2005 (28/11/2005):*

- **Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento e das obras de urbanização nos termos da informação nº 1677, de 22/11/2005, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e despacho do Director Municipal de Administração do Território acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.8. Álvaro Mendes Pereira – Loteamento em Oliveira Torta – Ingote – Eiras – Regt.º 35351/2005.**

Para o assunto em epígrafe o Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou o seguinte parecer em 05/11/2005:

“Visto.

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de indeferir o pedido de licença da operação de loteamento, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 24º do RJUE e nos termos da informação nº 1309 PC/05 da DGU-Norte, devendo notificar-se o interessado em conformidade”.

*Deliberação nº 307/2005 (28/11/2005):*

- **Indeferir o pedido de licenciamento de operação de loteamento nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.9. Fernando Pedro Soares Gomes – Vinha Velha – Brasfemes – Regt.º 6913/2005.**

Para o assunto em epígrafe o Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou o seguinte parecer em 15/11/2005:

“Visto.

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir parecer desfavorável ao estudo prévio de loteamento nos termos da informação nº 1294 PC/05 da DGU-Norte, devendo notificar-se o interessado em conformidade”.

*Deliberação nº 308/2005 (28/11/2005):*

- **Emitir parecer desfavorável ao estudo prévio de loteamento nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.10. Paulo Jorge Almeida Azevedo Melo – Projecto de Arquitectura em Ribeira de Pão Quente – Orelhudo – Cernache – Regt.º 59602/2005.**

Para o assunto em epígrafe a Chefe de Divisão exarou em 28/10/2005 o seguinte parecer sobre a informação nº 1582, 18/10/2005, da Divisão de Gestão Urbanística Sul:

“Concordo.

Propõe-se aprovar o projecto de arquitectura nos termos da informação que antecede e notificação em conformidade”.

*Deliberação nº309/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar o projecto de arquitectura nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.11. António das Neves Gomes – Campinas – Assafarge – Informação Prévia – Regt.º 502510/2005.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou em 04/11/2005 a informação que a seguir se transcreve:

“Trata-se de pedido de informação prévia de loteamento dum prédio com área total de 7605,80m<sup>2</sup> que confronta a Nascente com Rua Principal dos Carvalhais e a Poente com as instalações camarárias do Algar, localizado em zona Residencial Núcleo do PDM em vigor.

Pretende-se a constituição de nove lotes destinados à construção de moradias unifamiliares, todas com acesso a partir da Rua Principal, prevendo-se a cedência para o domínio privado do Município de uma parcela de terreno com área de 1860,90m<sup>2</sup>, confrontante com espaço pertencente às instalações Camarárias referidas e situado nas traseiras dos lotes.

A proposta em análise vem em sequência de uma outra cuja solução previa a abertura de um novo arruamento de ligação da Rua Principal às instalações camarárias vizinhas. Esta proposta foi, à data, avaliada pela Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano e Social que emitiu a informação n.º 79/2004 de 23/09 que se encontra anexa. Entenderam os serviços não ser aconselhável a abertura do arruamento referido mas, antes, haver todo o interesse que ficasse prevista uma área a constituir cedência á CM confinante com as instalações camarárias, de forma a permitir o seu alargamento/ampliação e, simultaneamente, permitisse o alargamento do actual acesso ás referidas instalações, possibilitando, também, a criação de estacionamento público actualmente inexistente no local.

A solução urbana resultante é urbanisticamente mais correcta que a anterior, pois ao prever a implantação de todos os lotes ao longo do arruamento principal torna o conjunto mais equilibrado e coerente, dando continuidade à frente urbana construída, definindo um conjunto integrado e coerente com o alinhamento e tipologia que caracteriza a envolvente.

A proposta prevê, como já se referiu, a constituição de nove lotes para construção de moradias unifamiliares e anexo para garagens (cujas áreas se contêm dentro dos limites mais utilizados neste género de operações urbanísticas ) resultando uma área bruta de construção total de 2640m<sup>2</sup>, ou seja; um índice de utilização de 0.35, que se enquadra no previsto no n.º 3 b) do art.º 60 do regulamento do PDM, pois a proposta prevê a transformação em arruamento do actual acesso às instalações camarárias. Este novo arruamento, que inclui passeios e estacionamento, associado à possibilidade de criação de novos estacionamentos na área a ceder à CM permitirá o descongestionamento de trânsito que actualmente se verifica no acesso referido.

Com os fundamentos indicados, propõe-se que a Câmara Municipal pondere viabilizar a operação urbanística pretendida, impondo-se, para tal, a alteração da localização do PT previsto por dificultar a futura utilização da parcela a ceder à CM e, ainda, na condição de constituir encargo do requerente a execução da necessária contenção de terras de modo a tornar utilizável a parcela que se prevê ser cedida à CM para ampliação das instalações camarárias, bem como a execução das necessárias obras relativas à transformação em arruamento do acesso existente a Poente, desde o cruzamento com a Rua Principal até à entrada das instalações camarárias”.

O Sr. Vereador **Vitor Baptista** referiu que pensa que este processo se relaciona com uma área contígua ao Algar. Há uma cedência de terreno que na informação diz que pode ser utilizável para expansão do Algar. Não sabe se ao estar-se a aprovar um conjunto de loteamentos para a zona, naturalmente de acordo com o Plano Director Municipal, a Câmara Municipal não deveria equacionar a mudança das instalações do Algar. Isto porque, persistir na aprovação, aumentando a densidade na zona, com o trânsito constante de acesso ao Algar, para além de outros inconvenientes, julga que se deveria ponderar a solução para o Algar.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse tratar-se de uma cedência de espaço para o Algar e da alteração da reformulação, da melhoria. Esta proposta passa pelas condições colocadas pela Chefe de Divisão e que foram previamente discutidas. Esta viabilização só tem sentido se for feita a modelação da área a ceder à Câmara Municipal, uma vez que os muros de suporte irão ser feitos de maneira a que o terreno do Algar fique já modelado para aquilo que é necessário. Acerca de ser um objectivo o Algar sair dali, disse que aquela zona é urbana no Plano Director Municipal e tem esse uso e tem sido das zonas com mais crescimento, nomeadamente, moradias. Evidentemente que se deve estudar e ponderar tudo, mas a sua primeira preocupação foi saber se aqueles solos se tinha questões de risco, o que segundo os relatórios não há. A questão depois trata-se de a Câmara Municipal ter a possibilidade e a oportunidade e saber em que momento pode proceder a essa transferência.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que em Agosto/Setembro de 2001 foi feito um estudo para ser feita a Estação de Tratamento de Resíduos do Algar, mas não sabe qual o ponto da situação.

O Sr. Vereador **João Rebelo** sabe que foram feitas melhorias e que não ocorre o processo de contaminação, mas neste momento não tem mais nenhuma informação.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 310/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar a proposta constante da informação a Divisão de Gestão Urbanística Sul acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.12. Álvaro Dias – Loteamento da Rua da Capela – Sobral de Ceira – Regt.º 503941/2005.**

Para o assunto em epígrafe a Chefe de Divisão exarou em 21/11/2005 o seguinte parecer sobre a informação nº 1723, 09/11/2005, da Divisão de Gestão Urbanística Sul:

“Concordo.

Constando do processo todos os projectos de infraestruturas necessários e respectivos pareceres das entidades, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização bem como aprovar a planta cadastral ( anexo ) à informação nº 547 da DIGES”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 311/2005 (28/11/2005):*

- **Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização bem como a planta cadastral nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.13. Maria Simões Baptista de Almeida – Loteamento em Carvalhais de Baixo – Assafarge – Regt.º 40698/2005.**

O licenciamento da alteração ao loteamento titulado pelo alvará nº 374/95, alteração que respeita à divisão em lotes da parcela com área de 5426,5 m2 descrita no alvará como “Área de Reserva a ficar na posse do loteador”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 312/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul de 22/11/2005 e que abaixo se discriminam:**
  - Deferir o pedido de alteração à licença de loteamento;
  - Aprovar a planta cadastral anexa à informação nº 001/2005 da Divisão de Informação Geográfica e Solos;
  - Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.14. Fundação Bissaya Barreto – Projecto de Arquitectura – Regt.º 37455/2005.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou em 18/11/2005 a informação que a seguir se transcreve:

“Pretende-se o licenciamento da ampliação do edifício denominados DP3, DP4, com licença concedida por despacho de 22/11/2004, cujo alvará de licença não foi, ainda, emitido.

A ampliação pretendida engloba a construção dos edifícios denominados DP5, BA, Conselho de Administração e AA previstos no estudo de conjunto denominado “Campus Universitário” aprovado por deliberação da Câmara Municipal nº 4107/2004 prevendo alterações de áreas de implantação e de construção com o aumento desta em 1140, 7 m2 relativamente ao estudo de conjunto referido, mantendo-se todos os restantes pressupostos de aprovação do referido estudo de conjunto.

Do processo não consta documento comprovativo da legitimidade da requerente para a totalidade da área delimitada na planta de implantação (128.470,45 m2) sendo, apenas, apresentada Certidão da Conservatória do Registo Predial (datada de 16 de Julho de 1999) relativamente à inscrição em nome de um prédio com área total de 72.925,55 m2.

No pressuposto de que a intervenção incide apenas sobre o prédio anteriormente referido, o projecto de arquitectura poderá merecer aprovação logo que seja aprovado pela Câmara Municipal a necessária correcção ao estudo de conjunto no qual se mostrem respeitados todos os parâmetros urbanísticos constantes do estudo aprovado e cumpridas as condições impostas à sua aprovação constantes da citada deliberação da Câmara Municipal, devendo, também, ser apresentado o registo em vigor do prédio”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 313/2005 (28/11/2005):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 23/11/2005 que deferiu o projecto de arquitectura, condicionado à aprovação da Câmara Municipal de Coimbra da proposta de alteração ao estudo de conjunto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.15 Madeira & Madeira, Lda – Charco-Souselas – regt.º 60273/2005.**

Para o assunto em epígrafe o Chefe de Divisão exarou sobre a informação nº 1702, de 17/10/2005, da Divisão de Gestão Urbanística Norte em 08/11/2005, o seguinte parecer:

“Verificando-se ficarem reunidas as condições urbanísticas que permitem definir, inequivocamente, as cotas de soleira dos armazéns mediante execução da sub-base do passeio, propõe-se seja deliberado aprovar o pedido de execução da pavimentação do passeio após a conclusão das obras dos armazéns, sob as condições expressas na informação nº 1702/05 da DGU/N”.

Ainda para o mesmo assunto O Sr. Vereador João emitiu o seguinte despacho:

“Concordo, nos termos e condições expressas e tendo em atenção a área onde a obra se desenvolve”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 314/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar o pedido de execução da pavimentação do passeio após a conclusão das obras dos armazéns, tendo em atenção a área onde a obra se desenvolve nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão bem como do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcritos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.16. Senac – Sociedade Imobiliária, Lda – Aditamento ao Projecto Viário – Prorrogação de Licença – Eiras – Regt.º 44132/2005.**

O processo refere-se a uma operação de loteamento com obras de urbanização sito em Eiras, a que corresponde o alvará de loteamento nº 511 datado de 10/09/2003, e alteração sequente aprovada pela deliberação camarária nº 5909/05 datada de 14/02/2005 e para o qual o Chefe de Divisão exarou um parecer em 21/11/2005 sobre a informação nº 1743, de 03/11/2005, da Divisão de Gestão Urbanística Norte e que a seguir se transcreve:

“Propõe-se que a Câmara delibere nos termos dos pontos 1,2 da presente informação, adoptando-se, em sequência, os procedimentos referidos em 3 e 4”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 315/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar o aditamento ao projecto viário nas condições constantes da informação acima referenciada, bem como a prorrogação do prazo do alvará por um período de um ano, para conclusão das obras de urbanização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.17. Ricardo da Conceição Lopes – Loteamento em Quinta do Murtal – Eiras – Regt.º 504047/2005.**

O processo refere-se a uma operação de loteamento com obras de urbanização sito em Eiras, a que corresponde o alvará de loteamento nº 487 e para o qual o Chefe de Divisão exarou um parecer em 21/11/2005 sobre a informação nº 1623, de 27/09/2005, da Divisão de Gestão Urbanística Norte e que a seguir se transcreve:

“Propõe-se que a Câmara delibere nos termos do ponto 1 da presente informação”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 316/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento e obras de urbanização nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito e da informação nº 1623, da Divisão de Gestão Urbanística Norte.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.18. Lídia Ferreira e Mário, Lda – Loteamento em s. Martinho de Árvore – Regt.º 500302/2005.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1753, de 21/11/2005, do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 317/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar o projecto de loteamento que instrui o registo nº 500302/2005, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos, e a notificação no sentido de apresentar, no prazo de seis, os projectos previstos no artigo 9º nº 1, f) da Portaria nº 1110/2001, de 19 de Setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.19. Centro de Apoio Social de Souselas – Projecto de Arquitectura/Isenção de Taxas – Souselas – Regt.º 63258/2005.**

O processo refere-se à apresentação de projecto de alteração de um edifício destinado a creche e lar de idosos que se pretende construir num terreno inserido em zona residencial aglomerado.

Sobre o mesmo processo o Chefe de Divisão em 08/11/2005 exarou o seguinte parecer sobre a informação nº 1706, de 02/11/2005, cujo teor a seguir se transcreve:

“Verificando-se que o aumento do valor da Ab não se traduz num aumento da volumetria anteriormente aprovada e que contribui para a valorização funcional do equipamento, propõe-se seja deliberado aprovar o projecto de arquitectura/alterações, com excepção da planta de implantação, ao abrigo da excepção prevista nos nº 4) a) e 5) b) do artigo 61º do Regulamento do PDM, sob as condições expressas na informação nº 1687/05 da DGU/N, e a notificação no sentido de apresentar, com os projectos das especialidades, dois exemplares da planta de implantação corrigida, prevendo um perfil de arruamento compatível com a intervenção a nascente ( conforme cópia anexa ), garantindo faixa de rodagem e passeios nas dimensões regulamentares previstas no Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação.

Com os projectos das especialidades deverá ser igualmente, apresentada a planta cadastral referenciando a cedência para domínio público, bem como projecto de execução do arruamento instruído nos termos da ficha anexa, incluindo iluminação pública e projecto de escoamento da águas pluviais.

Mais se propõe que a Câmara pondere a hipótese de aprovar a isenção do pagamento do valor da taxa de licenciamento, nos termos do disposto no nº1), b) do artigo 159º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, considerando-se um empreendimento de interesse público, sem prejuízo de se emitir o alvará da licença de construção pelo prazo requerido”.

*Deliberação nº 318/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar o projecto de arquitectura/alterações nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito bem como a isenção de taxas, considerando-se um empreendimento de interesse público.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.20. Rebelo & Oliveira – Comércio de Tubos Hidráulicos, Lda – Estrada de Eiras - Recepção Provisória – Regt.º 27/2005/2503003.**

Para o assunto em epígrafe e na sequência da informação nº 3124, de 07/11/2005, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização e do parecer do Chefe da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 319/2005 (28/11/2005):*

- Efectuar a Recepção Provisória das obras de urbanização do Alvará de Loteamento nº 465/01.
- Redução da garantia bancária Nº 103/2001/p DA Banco Português de Negócios de 22/02/2001 no valor de 104.546,48 € para 12.293,21 €
- Dar conhecimento da decisão ao DOGIEM, Junta de Freguesia e ao Banco Português de Negócios.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.21. Construções Pereira Ramos – Rua Escola Nova – Fala – S. Martinho do Bispo – Recepção Definitiva – Regt.º 01/1999/41499.**

Para o assunto em epígrafe e na sequência da informação nº 3135/2005-MN, de 08/11, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização e do parecer do Chefe da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 320/2005 (28/11/2005):*

- Efectuar a Recepção Definitiva das obras de Infra-Estruturas ( viárias e eléctricas) a que corresponde o alvará de licença de construção nº 1326/92.
- Cancelamento da garantia bancária no valor de 2.319,41 € devendo dar-se conhecimento ao Banco Pinto e Sotto Mayor.
- Dar conhecimento da decisão ao DOGIEM, DAQV/DEV e Junta de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.22. Vitobra – Construção Civil, Lda – Loteamento na Calçada do Gato – Recepção Provisória Parcial – Regt.º 27/2003/34443.**

Para o assunto em epígrafe e na sequência da informação nº 2280, de 16/11/2005, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização e do parecer do Chefe da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 321/2005 (28/11/2005):*

- Efectuar a Recepção Provisória Parcial das obras de urbanização do alvará de loteamento nº 402.
- Proceder à redução da garantia bancária no valor de 409.418,85€ para 326.002,63€ devendo dar-se conhecimento ao Banco de Investimento Imobiliário.
- Dar conhecimento da decisão ao DEV, DOGIEM e Junta de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.23. Civilobra – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos do Centro, Lda – Loteamento na Quinta da Mãozinha – Recepção Definitiva - Regt.º 27/2004/66848.**

Para o assunto em epígrafe e na sequência da informação nº 3133/2005-MN, de 08/11/2005, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização a Chefe de Divisão exarou sobre a mesma informação o seguinte parecer:

“A-Visto. Face ao teor do parecer da presente informação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1.Efectuar a Recepção Definitiva Parcial das obras de urbanização do alvará de loteamento nº 422, recebendo-se as infra-estruturas viárias e arranjos exteriores, conforme auto de vistoria efectuada em 10/02/2005, redes de águas e esgotos, conforme parecer referido em 1.2.3, rede de gás, face ao referido em 1.2.4. e as infra-estruturas eléctricas, à excepção da iluminação pública do caminho pedonal, face ao teor do parecer registado sob o nº 65408/2005;
- 2.Proceder-se à redução da garantia bancária da garantia fixando-se o valor de 5 000 para garantia da iluminação pública do caminho pedonal;
- 3.Notificar a entidade bancária referida em 2.2. da redução atrás proposta;

B-Mais se propõe:

- 1-Solicitar à DEIP que esclareça com a EDP, a questão referida no parecer desta entidade;
- 2-À DVEE, relativamente ao pedido de libertação da garantia bancária referida em 2.3, referente à abertura de valas na via pública;
- 3-Dar conhecimento da decisão municipal ao DEV, DOGIEM e Junta de Freguesia”.

*Deliberação nº 322/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar as propostas do parecer da Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.24. Felisberto Cardoso – Loteamento em S. Silvestre – Regt.º 60610/2005.**

Para o assunto em epígrafe e na sequência da informação nº 1607, de 19/10/2005, da Divisão de Gestão Urbanística Norte e do parecer do Chefe da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 323/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar a planta síntese constante no registo nº 60610/2005 e proceder à rectificação do título do Alvará de Loteamento nº 552 (correção da área do lote, inscrito na planta síntese, de 235 m2 para 226 m2 ).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.25. Empresa de Construções Quinteiro & Simões, Lda – Travessa de Tráz de Eiras, 26 – Souselas – Regt.º 504718/2005.**

Para o assunto em epígrafe o Chefe de Divisão exarou sobre a informação nº 1724/PC/2005, de 11/05, da Divisão de Gestão Urbanística Norte em 24/11/2005, o seguinte parecer:

“Da leitura da informação nº 1724/05 resulta:

- i) A correção do valor da taxa de licenciamento de 16.944,30 € para 9.524,30 € resultante da redução correspondente à cedência de 371 m2.
- ii) O pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de licenciamento apenas poderá ser encarado favoravelmente desde que se considere de interesse público a área disponibilizada para realização da rua de ligação Rotunda Jorge Anjinho/Bandeiras ( na estrada da Beira), de que resultou a necessidade de construir este edifício. Deste modo, propõe-se que a Câmara pondere a hipótese de aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento, cujo valor ascende a 9.524,30 € face ao referido em ii)”.

Sobre informação apresentada a Sr.ª Vereadora **Fernanda Maças** apresentou dúvidas de que esta situação caiba na previsão legal, independentemente da justiça da pretensão do requerente. No seu entendimento não vê como é que esta obra possa ter relevante interesse público.

O Sr. Vereador **João Rebelo** explicou que quando se fala do relevante interesse público prende-se com a operação no seu conjunto. Trata-se de uma edificação que ocorre por deslocalização de outro sítio. A questão que é relevante do interesse público, é exactamente o retirar daquele local que não foi por iniciativa do próprio, mas sim por a Câmara Municipal.

A Sr.ª Vereadora **Fernanda Maças** disse que terão que interpretar o artigo preceito do regulamento, no sentido amplo, considerando que a obra com relevante interesse público é a operação no seu conjunto e então a Câmara Municipal poderá ser confrontada com pedidos idênticos noutras situações. Então é dar um entendimento muito amplo, que não lhe parece que caiba na letra do preceito, uma vez que este refere que é “aos promotores de operações urbanísticas que revistam interesse público relevante”. Portanto, dizer que sim nesta situação, é abrir um precedente para outras situações em que, nas mesmas circunstâncias, os promotores são afectados por obras da Câmara Municipal de relevante interesse público e virão pedir também isenção para as suas taxas.

O Sr. Vereador **João Rebelo** defende que quando está em causa uma intervenção deste tipo, um estaleiro de uma empresa (actividade económica que tem a relevância que tem no Concelho de Coimbra) que é levado a essa deslocação, dado que a alternativa a esta deslocalização é o fecho da actividade económica. Portanto, quando considera a relevância de interesse económico é porque a operação tem mesmo que ser vista no conjunto. Defende também que em circunstâncias idênticas a Câmara Municipal tenha uma atitude similar.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** perguntou se o terreno necessário à Câmara Municipal para construir a ligação viária foi expropriado e se no cálculo da expropriação foi considerada a actividade económica que estava instalada e os custos inerentes à deslocalização. Afirmou ainda que o reconhecimento do interesse público deveria ter sido submetido à Câmara no momento da aprovação da via.

O Sr. Vereador **João Rebelo** explicou que a expropriação revestiu duas coisas: os terrenos e as actividades. No cálculo do valor da expropriação teve-se em conta aquilo que é o que lá estava construído, sendo que grande parte do estaleiro de obra não são edificações. Ou seja, num estaleiro a grande parte de um terreno é ocupado, mas não é edificação. A valorização disso foi difícil.

O Sr. **Presidente** disse que na génese desta obra deve estar declarado e assumido o interesse público na sua realização. O processo expropriativo não incluiu qualquer valor que tivesse em conta o prejuízo causado pela obrigatoriedade da deslocalização. Assim sendo, o promotor ficaria lesado por um facto que à Câmara Municipal dizia respeito. Assumindo uma interpretação ampliativa desta norma, o Sr. Presidente colocou o assunto à votação, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 324/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de licenciamento por ser considerada de interesse público.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO XI- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**

### **XI.1. Reconstrução da Cobertura do Arquivo Municipal – Substituição do Valor Retido nos Autos de Medição de Trabalhos por Garantia Bancária.**

O Sr. **Presidente** informou que neste momento existe um entendimento em curso com a Universidade de Coimbra, que estava muito avançado quando o Dr. Pedro Dias foi Director da Torre do Tombo, e que consistia em terrenos da Universidade que ela cedia e cede, constituir um arquivo municipal, um arquivo distrital e um arquivo da Universidade que beneficiasse do facto de ter serviços comuns à disposição das três entidades e que depois desenvolvessem alas especiais em cada uma delas. Poupava-se dinheiro na construção, nos terrenos e no funcionamento do arquivo.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1543, de 19/10/2005, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 325/2005 (28/11/2005):*

- **Substituir os descontos efectuados nos pagamentos dos autos de medição da obra “Reconstrução da Cobertura do Arquivo Municipal” pela garantia bancária nº 125-02-0871086 emitida pelo Banco Millennium BCP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI.2. Convento de S. Francisco – Centro de Congressos – Recuperação e Consolidação – Substituição das Retenções para Garantia por Garantias Bancárias.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1554, de 15/11/2005, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 326/2005 (28/11/2005):*

- **Substituir a retenção efectuada nos autos nºs 1 a 7 da obra “Convento de S. Francisco – Centro de Congressos – Recuperação e Consolidação” no valor de 21.239,85 € pela garantia bancária nº 125-02-0871095 do Banco Comercial Português, S.A. no valor de 21.239,85 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI.3. Junta de Freguesia de Castelo Viegas – Alteração de Geometria.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 804, de 16/11/2005, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 327/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 804 da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito e que abaixo se discriminam:**

- A pintura de uma passadeira na Estrada da Madalena/EN 110-2, em Santa Luzia, junto à paragem de transportes públicos;
- A alteração da geometria do cruzamento de Marco dos Pereiros, através da eliminação do separador existente no pavimento na EN 110-3 e da colocação de ilhéu direccionais, uma gota em lancil e de dois triângulos, sendo um em lancil e outro em pintura.
- Que as alterações referidas devem ser executadas pela Divisão de Conservação e Administração Directa.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.4. Junta de Freguesia de Taveiro – Alteração de Sinalização.**

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou em 23/11/2005 a seguinte proposta:

“Concordo que seja aprovada a alteração de sinalização horizontal na E.N. 1-7, junto à Casa da Criança em Taveiro NNNN a sinalização vertical no cruzamento da Rua dos Carregais com a Rua de Santiago”.

*Deliberação nº 328/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.5. Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P – Sancionamento de Factura.**

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou em 14/11/2005 a seguinte proposta:

“Concordo que seja sancionada a factura nº 1900000716 no valor de 173.689,61 € e a nota de débito nº 2300000036, no valor de 48.898,43, devendo posteriormente ser enviado para despacho do Sr. Presidente da Câmara, face ao montante da verba em questão”.

*Deliberação nº 329/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.6. Remodelação e Ampliação das Instalações da Divisão de Informática – Recepção Provisória.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1711, de 15/11/2005, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 330/2005 (28/11/2005):*

- **Homologar o auto de recepção provisória da obra “Remodelação e Ampliação das Instalações da Divisão de Informática” e proceder-se à abertura de Inquérito administrativo nos termos dos artºs 223 a 225 do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.7. Reconstrução e Ampliação da Sede da Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades – Recepção Provisória.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1589, de 15/11/2005, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 331/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar o Mapa de Quantidades Finais da obra “Reconstrução e Ampliação da Sede da Junta de Freguesia de S.Paulo de Frades” bem como o auto de recepção provisória e proceder-se à abertura de Inquérito administrativo nos termos dos artºs 223 a 225 do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XI.8. Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização – Recepção Provisória Parcial.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1751, de 23/11/2005, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº332/2005 (28/11/2005):*

- **Homologar a Auto de Recepção Provisória Parcial (Final) da obra “Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização” e proceder-se à abertura de Inquérito administrativo nos termos dos artº 224 do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XI.9. Concepção/Construção da Ponte da Boiça – Recepção Provisória.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1713, de 15/11/2005, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 333/2005 (28/11/2005):*

- **Homologar a Auto de Recepção Provisória da obra “Concepção/Construção da Ponte da Boiça” e proceder-se à abertura de Inquérito administrativo nos termos dos artº 224 do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XI.10. Ligação da Rua de Macau/Travessa da Fonte do Bispo – Recepção Provisória.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1743, de 21/11/2005, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 334/2005 (28/11/2005):*

- **Homologar a Auto de Recepção Provisória da obra “Ligação da Rua de Macau/Travessa da Fonte do Bispo” e proceder-se à abertura de Inquérito administrativo nos termos dos artº 224 do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XI.11. Requalificação da Rede Viária da Zona Sul de Coimbra – Revisão de Preços/Conta Final.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1671, de 10/11/2005, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 335/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar a revisão de preços da obra “Requalificação da Rede Viária da Zona Sul de Coimbra” no valor de 12.767,25 €, acrescido de IVA bem com a sua conta final, que ascende a 1.031.656,42 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XI.12. Ligação da Rua Infanta Dona Maria/Rua General Humberto Delgado – Prorrogação de Prazo.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1691, de 14/11/2005, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 336/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1691 da Divisão de Vias e Espaços Exteriores referentes à obra “Ligação da Rua Infanta D. Maria/Rua General Humberto Delgado” e que a seguir se discriminam:**  
-Prorrogação legal do prazo da obra por 30 dias sem multas e com direito a revisão de preços;

- Novo Plano de Trabalhos e dos respectivos Cronogramas Financeiros;
- Prorrogação graciosa do prazo da obra por 15 dias sem multas e sem direito a revisão de preços.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI.13.Ligação Casais de Vera Cruz/Cemitério de Andorinha – Adjudicação.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1630, de 03/11/2005, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 337/2005 (28/11/2005):*

- **Adjudicar a obra “Ligação Casais de Vera Cruz/Cemitério de Andorinha” à firma “Isidoro Correia da Silva, Lda.” pelo valor de 37.778,82 € acrescido de IVA e prazo de execução de 90 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO XII - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

### **XII.1. Constituição da Comissão de Publicidade – Ajustamentos.**

Com a entrada em vigor do Regulamento Municipal de Publicidade, foi criada a Comissão de Publicidade, com o objectivo de agilizar a apreciação dos requerimentos de licença de publicidade.

Havendo a necessidade de introduzir ajustamento à constituição da Comissão e nos termos da informação nº 9, de 23/11/2005, da Comissão de Publicidade, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 338/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 9 da Comissão de Publicidade e que a seguir se discriminam:**
  - Que a coordenação seja assumida pelo Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Dr. José Manuel Oliveira Alves, que será substituído nas suas faltas e impedimentos por Engª Maria José Fragata Pimentel;
  - Que seja agregado à comissão o arquitecto Nuno Fernando de Oliveira Caetano;
  - Que o Gabinete do Centro Histórico integre a Comissão, sempre que os requerimentos se refiram à área do Centro Histórico, grau I.
  - Que se mantenham os restantes elementos: Dr. João Pardal, Engª Marta Nobre, Engª Maria José Pimentel, e Engº Gaspar.
  - Que seja integrado na Comissão um elemento do Gabinete do Desenvolvimento Económico e Política Empresarial.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO XIII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**

### **XIII.1. Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Coimbra – Apoio.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Social e Família apresentou a informação nº 491, de 12/10/2005, que a seguir se transcreve:

A Câmara Municipal de Coimbra presta apoio logístico à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Coimbra, em conformidade com o disposto no artº 14º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.

Torna-se necessário dotar aquela Comissão de um conjunto de artigos de cariz lúdico-didáctico, essencial ao trabalho de avaliação desenvolvido pelos técnicos da CPCJ junto das crianças acompanhadas, como também brinquedos e livros com fins exclusivos de entretenimento para as crianças e jovens acompanhados, durante os períodos de espera passados nas instalações da CPCJ de Coimbra.

Nesse sentido, procedeu-se à auscultação, com vista à recolha de orçamentos do equipamento necessário para a CPCJ de Coimbra junto de quatro empresas da cidade especializadas no comércio dos artigos em causa, sendo que duas delas dispõem dos artigos necessários e revelaram-se interessadas em contratar com a Câmara Municipal de Coimbra: O “Jardim Didáctico” – Luís Coelho Unipessoal, Lda e o “Continente”, juntando-se em anexo os orçamentos apresentados.

Propõe-se, assim, a aquisição de todos os artigos que constam dos orçamentos apresentados com excepção única do livro “O Mundo da Mafalda”, com o código de barras 9789722510011 e o preço unitário de 23,35 Euros (consta do

orçamento apresentado pelo “Continente”). São 20, na totalidade, os artigos que se propõe adquirir (12 ao “Continente” e 8 ao “Jardim Didáctico”), perfazendo um custo total de 489.12 Euros (com IVA incluído).

A aquisição deste material está prevista nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2005 e deverá ser cabimentada previamente na rubrica 03 003 2003/150 7: “Aquisição de material de educação, cultura e recreio”, com o Código de Classificação Orçamental 0401 020120, com dotação actual de 500 Euros”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 339/2005 (28/11/2005):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 20/10/2005 que aprovou as propostas constantes da informação nº 491, da Divisão de Acção Social e Família acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.2. Programa de Voluntariado – Equipa Móvel de Intervenção Social.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 551, de 21/11/2005, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 340/2005 (28/11/2005):*

- **Ser autorizado o Programa de Voluntariado.**
- **Ser autorizado a despesa daí decorrente apenas relativa a seguros, de aproximadamente 908,18 €**
- **Ser autorizado o Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social a subscrever a proposta.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.3. Fundação Beatriz Santos – Candidatura ao Programa de Apoio Integrado a Idosos – Parceria.**

Solicita a Fundação Beatriz Santos uma parceria com a Câmara Municipal de Coimbra na sua candidatura ao Programa de Apoio Integrado aos Idosos.

Nestes termos e com base na informação nº 478, de 04/10/2005, da Divisão de Acção Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 341/2005 (28/11/2005):*

- **Aderir ao projecto “Programa Integrado de Apoio a Idosos”**
- **Atribuir um subsídio no valor de 1 500 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.4. Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra – Transporte.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 583, de 10/11/2005, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 342/2005 (28/11/2005):*

- **Apoiar a deslocação dos alunos das Escolas do Município de Coimbra, através do pagamento de 1000 € aos SMTUC a fim de assistirem ao espectáculo de teatro “Lágrimas de Inês” promovido pelo “Teatrão-Teatro para a Infância de Coimbra”, a realizar no Museu dos Transportes de 3 de Novembro a 23 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO XIV- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**

### **XIV.1. Complexo Olímpico de Piscinas - Inatel – Torneio Nacional de Natação – Utilização da Piscina Olímpica.**

Solicita o INATEL a cedência gratuita da piscina de 50 metros para o dia 7 de Janeiro de 2006 para a realização do Torneio Nacional de Natação no Complexo Olímpico de Piscinas.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Luís Providência** deu conhecimento que irão estudar mais aprofundadamente a aplicação de taxas, nomeadamente nos Complexos de Piscinas e no Pavilhão Multidesportos. Em tempo oportuno trará à Câmara Municipal uma proposta final com todas as apreciações que ainda não estão feitas relativamente às taxas a aplicar nestas situações.

Posto isto e nos termos da informação nº 25 COP, de 11/11/2005, do Complexo Olímpico de Piscinas, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 343/2005 (28/11/2005):*

- **Isentar do pagamento de taxas o INATEL pela utilização da piscina de 50 metros do Complexo Olímpico de Piscinas no dia 7 de Janeiro de 2006 para a realização do Torneio Nacional de Natação, por tratar-se de um Instituto Público que tem como objectivo o fomento da prática desportiva e outras actividades de lazer.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.2. Complexo Olímpico de Natação – Lúcia Gurgo – Isenção de Taxas.**

Solicita Lúcia Gurgo, funcionária da Divisão de Gestão Desportiva, isenção de taxas pela utilização do Complexo Olímpico de Natação para a recuperação de uma lesão desportiva ao nível da coluna cervical.

Nestes termos e com base na informação nº 409, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 344/2005 (28/11/2005):*

- **Isentar do pagamento de taxas Lúcia Gurgo pela utilização da piscina do Complexo Olímpico de Piscinas para a recuperação da lesão sofrida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.3.Recondução do Conselho Desportivo Municipal.**

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 345/2005 (28/11/2005):*

- **Reconduzir o Conselho Desportivo Municipal com a sua actual composição.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO XV - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

#### **XV.1. Reclamação de Urna Deteriorada.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 124, de 18/11/2005, dos Serviços de Cemitérios, o Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social apresentou a seguinte proposta em 23/11/2005:

“Havendo indícios de que os danos estejam relacionados com o incêndio ocorrido, proponho que a Câmara assuma a responsabilidade pelos prejuízos”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 346/2005 (28/11/2005):*

- **Ratificar o despacho do Sr.Presidente de 18/11/2005 que autorizou o pagamento de 960,58 € à “Funerária Borralho” pela reparação de urna devido ao incêndio ocorrido no 3º piso .**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XV.2. Autorização de Venda do Jazigo n.º 77 do Talhão 37.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 115, de 26/10/2005, do Serviço de Cemitérios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 347/2005 (28/11/2005):*

- **Autorizar a venda do jazigo nº 77 do talhão 37 nos termos da informação nº 115 do Serviço de Cemitérios.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO XVI - HABITAÇÃO**

**XVI.1. Hortas do Ingote – Adjudicação.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 829, de 10/11/2005, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 348/2005 (28/11/2005):*

- **Adjudicar a obra “Hortas do Ingote” á firma “Prioridade Construção de Vias de Comunicação, Lda.” pelo valor de 75.169.19 €, acrescido de IVA e prazo de execução de 60 dias incluindo sábados, domingos e feriados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XVI.2. Travessa da Rua Velha n.º 15 – Arrendamento da Arrecadação do Rés-do-Chão – Acordo.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 137, de 18/11/2005, do Departamento de Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 349/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar a minuta de acordo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o arrendatário António Leitão Gonçalves da arrecadação na Travessa da Rua Velha, 15 – R/c e que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XVI.3. Festa de Natal dos Moradores dos Bairros Municipais.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 494, de 15/11/2005, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 350/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar a realização da Festa de Natal a realizar no dia 17 de Dezembro entre as 15.00h e as 19.00h, devendo ser inserido no Programa, a divulgação, a participação dos 3 melhores “performances” da mostra de talentos suportando os seguintes encargos:**
  - o pagamento de um Porto-de-Honra no valor de 477.95 € à pastelaria Sirius, Lda.;
  - o pagamento ao conjunto musical “Três Zés” de 451,65 € e que seja autorizado a disponibilização de cheque no referido montante em 16/12/2005 endossado a José Manuel Carvalho Veiga;
  - Assegurar o transporte dos munícipes dos bairros municipais para o local de realização do evento através do aluguer de autocarros dos SMTUC no valor de 100,80 €;
  - Enviar cópia da deliberação para as diversas unidades orgânicas da Câmara Municipal para efeitos de colaboração nos termos propostos na referida informação nº 494 da Divisão de Gestão Social.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XVI.4. Associação de Moradores do Bairro da Fonte do Castanheiro – Subsídio.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 12, de 19/11/2005, do adjunto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 351/2005 (28/11/2005):*

- **Atribuir um subsídio no valor de 1.000 € à Associação de Moradores do Bairro da Fonte do Castanheiro para o seu processo de legalização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XVI.5. Deficiências no Edifício na Rua Vigor da Mocidade n.º 2 – Fala – S. Martinho do Bispo.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1307, de 16/09/2005, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 352/2005 (28/11/2005):*

- **Tomar a posse administrativa do prédio sito na Rua Vigor da Mocidade, nº2 – Fala, S.Martinho do Bispo, ao abrigo dos artigos 91º e 107º do Dec.Lei nº 177/2001, de 04 de Junho.**
- **Aprovar Mapa de Medições, memória descritiva, minuta da circular – convite, caderno de encargos, plano de segurança, candidatura ao programa recria, nos termos do artº 2º, 2 do Dec.Lei nº 329-C/2000 de 22 de Dezembro e o procedimento por ajuste directo para a obra “Deficiências no Edifício sito na Rua Vigor da Mocidade, nº 2 – Fala – S.M. do Bispo” cuja valor base é de 16.679,60 € ( sem IVA) e prazo de execução de 120 dias.**
- **Aprovar a seguinte lista de firmas a convidar:**
  - Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.;
  - Construdémia – Construções, Lda;
  - Renovalar, Renovação e Manutenção de Imobiliário, Lda.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XVI.6. Programa RECRIA:**

##### **a) Maria de Lurdes Geraldo Ferreira Varino – Rua Américo Dinis – Casais do Campo;**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1569, de 08/11/2005, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 353/2005 (28/11/2005):*

- **Autorizar a comparticipação de 5.903,52 €, a atribuir pela Autarquia, a fundo perdido, no âmbito do Programa RECRIA, a Maria de Lurdes Geraldo Ferreira Varino, para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua Américo Dinis – Casais do Campo, proprietário do prédio, ficando aquela quantia condicionada à aprovação pelo I.N.H.**
- **Enviar o processo ao I.N.H, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, conforme refere o n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 329/-C/2000.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente:**
  - a colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH;
  - as obras de conservação estão isentas de licença ou autorização administrativa, salva a ocupação da via pública.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **b) Nelly Miranda Leitão dos Reis Cabral – Rua da Gala n.ºs 37-39.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1570, de 08/11/2005, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 354/2005 (28/11/2005):*

- **Autorizar a comparticipação de 5.528,06 € a atribuir pela Autarquia, a fundo perdido, no âmbito do Programa RECRIA, a Nelly Miranda Leitão dos Reis Cabral, para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua da Gala, nºs 37-39, proprietário do prédio, ficando aquela quantia condicionada à aprovação pelo I.N.H.**
- **Enviar o processo ao I.N.H, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, conforme refere o n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 329/-C/2000.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente:**
  - a colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH;
  - as obras de conservação estão isentas de licença ou autorização administrativa, salva a ocupação da via pública.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XVI.7.Venda da Habitação do Bloco 8, Fracção C, Habitação T2, R/c-Dto do do Bairro da Fonte da Talha.**

O Sr. Vereador **Álvaro Seco** perguntou se isto é uma venda de um lote de uma habitação municipal e se insere numa política municipal da venda dos bairros municipais. Isto porque, em tempos quando foi vereador, o entendimento de alguns vereadores era que os bairros sociais eram intocáveis e que não se poderiam vender aos próprios moradores. Gostaria de saber se esta é ou não uma política municipal a seguir em relação a todos aqueles proprietários que queiram adquirir o prédio onde residem.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** explicou que neste momento há processos de venda de habitações abertos em três Bairros Municipais em concreto. O da Fonte da Talha é um dos mais avançados, onde já foram feitas cerca de trinta escrituras, restando casos de apuramento de pessoas que tinham outros imóveis em seu nome na Repartição de Finanças e onde se está a apurar se se tratava de habitações. O Bairro do Ingote que tem um regulamento de venda aprovado pela Assembleia Municipal, está um pouco mais atrasado por razões de aprovação de loteamento. Há ainda o processo da Fonte do Castanheiro que é o mais atrasado porque a Câmara Municipal aprovou o loteamento há pouco tempo, que foi objecto de contestação por um pequeno número de moradores quanto à dimensão dos seus lotes, de qualquer modo em número suficiente para obrigar ao exame das questões colocadas.

Disse ainda que a venda é um recurso importante que a Câmara Municipal tem, face à impossibilidade de aplicar o sistema ideal que seria que as pessoas precisassem de uma casa da Câmara Municipal numa fase transitória da sua vida e que depois de terem rendimentos suficientes cedessem essa casa para que a Câmara Municipal pudesse apoiar outra família, o que não é possível, dado o tempo transcorrido.

O Sr. **Presidente** referiu que a questão que coloca é sobre a utilização por parte dos proprietários das áreas a alienar. Na altura em que se fizeram as primeiras vendas, no Bairro de Santa Clara, houve muita discussão e foi feita uma regulamentação muito simples. A experiência foi muito interessante do ponto de vista dos resultados e da participação das pessoas, uma vez que as moradias unifamiliares passaram a ter r/c e 1.º andar e as famílias consolidaram-se nessas habitações.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 275/CDPH, de 21/11/2005, do Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 355/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar a venda da habitação sita no Bairro da Fonte da Talha, Bloco 8, Fracção C, Habitação T2, R/c-Dto. Registado no Conservatório do Registo Predial de Coimbra com o nº 6112/20021018, da Freguesia de Santo António dos Olivais a Lucinda de Jesus Carvalho Neto Santos, pelo valor de 15.044,40 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XVI.8.Polidesportivo do Bairro de Celas – Protocolo.**

Respeita o presente processo à construção de um polidesportivo no Bairro de Celas para o qual o Sr. Vereador Gouveia Monteiro apresenta uma proposta no sentido de ser assegurada a gestão do espaço em causa.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** explicou que o Bairro de Celas tem características muito específicas, de moradias unifamiliares, todas em volta de um largo central localizado no coração da Cidade, sem praticamente espaço disponível, a não ser um pequeno trapézio situado nesse mesmo largo. É uma aspiração muito antiga das pessoas que seja proporcionada às crianças (que são em número significativo durante o dia) um espaço para brincar e jogar. A Câmara Municipal decidiu fazer uma melhoria desse espaço, transformando-o em espaço desportivo, sem nenhuma pretensão de dimensões regulamentares da prática desportiva e com a preocupação suplementar de haver alguma adaptabilidade de pelo menos uma parte da vedação ser amovível. A solução mais inteligente pareceu-lhe confiar a gestão corrente (de uma forma não contraditória com o acesso universal) e encontrar um parceiro – Associação de Moradores – que tenha o cuidado de zelar pelo equipamento, fechar o portão a horas de sossego da população e ainda facultar algum material. O valor proposto a ser transferido para a Associação de Moradores é exactamente o mesmo relativamente ao Parque Infantil do Ingote.

O Sr. **Presidente** referiu que a experiência que decorreu no Bairro do Ingote compreende-se porque havia uma ausência de um Parque Infantil. A solução que foi encontrada mereceu a concordância em razão da problemática existente do

local e da característica do equipamento. Não se pode multiplicar estas intervenções, tendo elas características substancialmente distintas. O que nesta altura existe é um bairro com relações consolidadas, que acaba por ter um pequeníssimo espaço e que deve ser aberto a toda a gente com as relações inclusivas que há deste bairro em relação à sua vizinhança. Não lhe parece também que haja necessidade específica para atribuir um subsídio à Comissão de Moradores para a sua gestão.

O Sr. Vereador **Álvaro Seco** apresentou algumas reservas sobre a construção neste espaço de um equipamento desportivo. Acompanha o interesse do Sr. Vereador Gouveia Monteiro e da Associação de Moradores em valorizarem o espaço que eventualmente não esteja aproveitado, mas desejaria que esse aproveitamento fosse feito da melhor maneira e que não se esquecessem dos apoios para as pequenas colectividades de todo o Concelho que há muitos anos lutam pela melhoria das instalações desportivas.

Disse ainda que o Bairro de Celas é constituído essencialmente por pessoas idosas e não sabe qual a possibilidade de utilização deste espaço por crianças, até por que ali na zona existe uma colectividade com grande actividade desportiva, o Clube dos Olivais, bem como os Pirlampos de Celas. Está convencido que qualquer uma destas colectividades agradeceriam ter mais um espaço para poderem terem acesso à actividade desportiva.

O Sr. Vereador **Vitor Baptista** referiu que é preciso ter a noção de terem espaços diferentes para aquilo que é prática desportiva, mas não deixa de ser importante terem estes espaços por muito exíguos que sejam mas que permitam algumas brincadeiras. O problema aqui é a forma de gestão desse espaço e não o espaço em si. O facto de ter resultado positivo no Bairro do Ingote (uma solução que já foi aqui referida), não significa que essa solução seja boa em todos os espaços. A zona de Celas está consolidada do ponto de vista social, não existem quaisquer tensões e, a verdade é que existe já um espaço desportivo na zona. Perguntou se a gestão não poderia ser feita através da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, dado que tem uma actividade e o espaço é próximo da sua Sede. Se esta solução não resultar, deverá reequacionar-se outra.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** fez a distinção entre as características do espaço e das formas de gestão. Quanto ao espaço disse que todo o pavimento está tratado, à excepção das marcações, estando a empresa neste momento a preparar a vedação para ser instalada. O espaço está feito e o que é pretendido é um espaço flexível. Quanto à forma de gestão passa a existir um aliado para a gestão e eventuais conflitos.

Há uma abertura pública do espaço, compreende que coloque alguns problemas de gestão, mas na opinião do Sr. **Presidente**, havendo conflito público de gestão, a sugestão do Sr. Vereador Vitor Baptista é mais ajustada.

Após mais algumas considerações sobre o assunto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 356/2005 (28/11/2005):*

- **Retirar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, e solicitar à Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais a sua disponibilidade para zelar pelo espaço em causa.**

Deliberação tomada por unanimidade.

#### **XVI.9. Francisca Costa da Moura – Realojamento Temporário.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 420, de 07/11/2005, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 357/2005 (28/11/2005):*

- **Realojar Francisca Costa da Moura na dependência Q4, no 2º piso da “Casa das Cruzes” com acesso à instalação sanitária e à cozinha pelo período de uma ano e através da assinatura de Contrato de Comodato que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade.

#### **XVI.10. Carlos Alberto – Rua da Misericórdia n.º 9 – A – S. Martinho do Bispo – Arrendamento/Subarrendamento.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 511, de 18/11/2005, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 358/2005 (28/11/2005):*

- **Celebrar Contrato de Arrendamento entre a Câmara Municipal de Coimbra e Carlos Alberto da Costa Pereira e esposa que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma referente à habitação sita na Rua da Misericórdia, 9-A pela renda mensal de 325 € com possibilidade expressa da Câmara poder arrendar e/ou comodatar a terceiros.**
- **Celebrar contrato de subarrendamento entre a Câmara Municipal de Coimbra e o munícipe João Carlos Alberto e que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma pela renda mensal de 47.69 € e relativa à habitação referida no ponto anterior.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XVI.11. António Teixeira – Av.ª Mendes Silva n.º 605 – 1.º Dt. – Arrendamento.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 510, de 17/11/2005, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 359/2005 (28/11/2005):*

- **Celebrar Contrato de Arrendamento entre a Câmara Municipal de Coimbra e o munícipe António Teixeira e esposa que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma referente à habitação sita na Avenida Mendes Silva, 605, 1º Dtº.pela renda mensal de 85.38 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XVI.12. Propostas de Realojamento:**

**a) Júdice da Fonseca Napoleão – Bairro da Rosa, Lote 17 – Cave B;**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 512, de 17/11/2005, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 360/2005 (28/11/2005):*

- **Realojar o agregado familiar de Júdice da Fonseca Napoleão através da celebração do contrato de arrendamento que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma para a habitação de tipologia T3 sita no Bairro da Rosa, Lote 17 – Cave B, pela renda mensal de 13,21 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**b) Maria de Jesus Simões – Rua dos Estudos n.º 8 – Bairro de Celas;**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 514, de 18/11/2005, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 361/2005 (28/11/2005):*

- **Realojar definitivamente o agregado familiar de Maria de Jesus Simões através da celebração do contrato de arrendamento que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma para a habitação de tipologia T2 sita na Rua dos Estudos, 8 - Bairro de Celas, pela renda mensal de 29,18 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**c) António Mendes Álvaro – Rua Marco da Feira n.º 6 – Bairro de Celas;**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 516, de 18/11/2005, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 362/2005 (28/11/2005):*

- **Realojar definitivamente o agregado familiar de António Mendes Álvaro através da celebração do contrato de arrendamento que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma na habitação de tipologia T2 sita na Marco da Feira, 6 - Bairro de Celas, pela renda mensal de 21.79 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**d) Carlos Alberto Fernandes Ervideira Caetano – Rua dos Estudos n.º 4 – Bairro de Celas;**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 513, de 18/11/2005, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 363/2005 (28/11/2005):*

- **Realojar definitivamente o munícipe Carlos Alberto Fernandes Ervideira Caetano através da celebração do contrato de arrendamento que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma na habitação de tipologia T2 sita na Rua dos Estudos, 4 - Bairro de Celas, pela renda mensal de 4,53 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**e) Maria Natália dos Santos – Rua Marco da Feira, n.27 – Bairro de Celas.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 515, de 18/11/2005, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 364/2005 (28/11/2005):*

- **Realojar definitivamente a munícipe Maria Natália dos Santos através da celebração do contrato de arrendamento que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma na habitação de tipologia T2 sita na Rua Marco da Feira, 27 - Bairro de Celas, pela renda mensal de 8,94 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XVI.13. Vistoria no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.**

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 365/2005 (28/11/2005):*

- **Ratificar os despachos do Sr. Vereador Gouveia Monteiro de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nº. 1, do artº. 90º. do DL 555/99, de 16.07, para vistoria dos seguintes imóveis:**
  - 15/11/2005 – Rua Antero de Quental , 168 – r/C;
  - 15/11/2005 - Rua da Boa Vista, 5 ( à Rua do Loureiro );
  - 15/11/2005 – Urbanização da Quinta D.João – Lote 4 –3º Dtº.
  - 19/11/2005 – Rua Augusto de Matos, 9 – posterior;
  - 19/11/2005 – Rua Central, 63 – Póvoa – S.M.do Bispo;
  - 23/11/2005 – Rua de Viseu, 17 (Gaveto com a Rua José Cunha );
  - 23/11/2005 – Pátio de S.Bernardo, 6 – 2º dtº.
  - 23/11/2005 – Rua do Arco, 18

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XVI.14. Ordem de Despejo Sumário para Execução de Obras de Conservação.**

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 366/2005 (28/11/2005):*

- **Ratificar os despachos do Sr. Vereador Gouveia Monteiro ordenando o despejo sumário, ao abrigo do nº. 1, do artº. 92º. do DL 555/99, de 16.07, alterado e republicado pelo Dec.-Lei nº 177/01 de 4 de Junho, dos seguintes imóveis:**
  - 19/11/2005 – Rua do Padrão, nºs 384-B;
  - 21/11/2005 - Ladeira das Alpenduradas, 17;
  - 23/11/2005 – Rua de Viseu, 17 (Gaveto com a Rua José Cunha).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XVI.15. Ordem de Execução de Obras de Conservação.**

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 367/2005 (28/11/2005):*

- **Ratificar os despachos do Sr. Vereador Gouveia Monteiro ordenando a execução de obras pelo proprietário, ao abrigo do nº. 2, do artº. 89º. do DL 555/99, de 16.07, alterado e republicado pelo Dec.-Lei nº 177/01 de 4 de Junho, dos seguintes imóveis:**
  - 15/11/2005 - Rua Figueira da Foz, 41-43-45;
  - 15/11/2005 – Rua Marquês de Pombal, Lote 1 – Cave, Dta- Fala;
  - 17/11/2005 – Rua Dr.Manuel Almeida e Sousa, 259 – 1º Eiras;
  - 19/11/2005 – Rua do Padrão, nºs 384-B, 410-R/c, 414, R/c;
  - 19/11/2005 – Rua Manuel Silva Gaio, 36;
  - 21/11/2005 – Ladeira das Alpenduradas, 17;
  - 21/11/2005 – Rua do Brasil, 95-97;
  - 21/11/2005 – Rua do Freixo, 181 – S.M.Bispo;
  - 21/11/2005 – Rua Eça de Queiróz, 12 – Cave – Dto.
  - 23/11/2005 – Rua do Loureiro, 42-44, Rua de S.Salvador, 13.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XVI.16.Processos para Conhecimento.**

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas durante o mês de Novembro 2005 nos termos do n.º 3 do art.º 65.º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Bairro do Ingote – Bloco 6 – Liquidação da quota parte das despesas relativas á recuperação do exterior do edifício e pintura da escada exterior – 824,85 €
- Fornecimento de móveis de cozinha, lava-loiças, exaustor, placa de fogão e forno destinado à habitação municipal sita no Bloco 20 – 3º Esq. do Bairro Fonte da Talha - Ajuste Directo-2.170,00 € IVA icluído;
- Aquisição de portas blindadas e portas reforçadas para exterior – Ajuste Directo-4.886,50 € mais IVA
- Projecto de Remodelação do Autocarro nº 111 – Projecto Trampolim – Ajuste Directo – 9.780,00, acrescido de IVA;
- Empreitada “Obras de Limpeza de Terreno e Construção de Parede de Suporte da Casa existente na extrema do terreno situado nos Palheiros” – Ajuste Directo – 2.051,18, sem IVA;
- Projecto “Coimbra, Cidade de Todos” – Iniciativa Comunitária EQUAL – aquisição da elaboração de logotipo do projecto – Ajuste Directo – 1.950,00, mais IVA;
- Empreitada “Edifício em ruína no Beco do Bacalhau, 2-3” – 9.900,00, sem IVA;
- Empreitada “Recuperação de um edifício em ruína sito na Rua Ferreira Borges, 1 – Ajuste Directo-60.512,15 € sem IVA .

*Deliberação nº 368/2005 (28/11/2005):*

- **Tomado conhecimento.**

#### **XVII - CULTURA**

##### **XVII.1.Feira das Velharias de Coimbra – Regulamento.**

Para tentar pôr termo a irregularidades a Comissão de Feira das Velharias de Coimbra e em conformidade com o ponto nº 10 do Regulamento da Feira das Velharias foram criadas normas de participação da Feira.

Para este assunto o Sr. Vereador Mário Nunes emitiu o seguinte despacho em 11/11/2005:

“Deve disciplinar-se o funcionamento da feira face aos atropelos de alguns feirantes que prejudicam outros”.

Posto isto e nos termos da informação nº 1338, de 11/11/2005, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 369/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar as seguintes normas de participação na Feira:**

- A ausência injustificada por um período de seis meses, incorre na exclusão de expositor da Feira das Velharias de Coimbra;
- É obrigatória a apresentação do cartão de expositor no decurso da Feira. A ausência de cartão por três vezes consecutivas ou alternadas, sem justificação aceitável, será punida com a suspensão de expor na Feira das Velharias de Coimbra pelo período de três meses. O não cumprimento desta norma será objecto de coacção pela PSP, autoridade que também integra a Comissão de Feira das Velharias.
- A feira tem início às 09h00 e terminus às 19h00. Nos casos em que a saída tenha que acontecer mais cedo, deverá fazer-se sem interferir com o normal funcionamento da Feira, ou seja, sem recurso a viatura.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XVII.2.Comemorações Miguel Torga.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação que a seguir se transcreve:

“Integradas nas comemorações dos 250 anos da Praça Maior de Salamanca – Salamanca 2005 Plaza Mayor de Europa e aproveitando a realização em Outubro do corrente anos do XV Encontro Ibero-americano de Chefes de Estado e de Governo realizaram-se, de 5 a 7 de Outubro, umas Jornadas sobre o escritor Miguel Torga, cuja afinidade com esta cidade é por demais conhecida, e que tiveram a participação de alguns dos melhores especialistas torquianos, sobretudo salamantinos.

Os coordenadores das jornadas – Conrado Vicente Pérez e José Luis Puerto – em estreita colaboração com o Departamento de Cultura da Câmara Municipal de Coimbra, organizaram também uma importante exposição – Miguel Torga:la escritura de la tierra – que reuniu um notável conjunto de material bibliográfico, iconográfico e alguns objectos pessoais do escritor, cedidos pela Câmara Municipal de Coimbra, e que constitui parte do acervo da futura Casa Museu Miguel Torga. A exposição que esteve patente no Centro Cultural Hispano Japonês da Universidade de Salamanca, de 30 de Setembro a 15 de Outubro, foi ainda enriquecido com uma selecção de quadros da pintora Ana Rosmaninho, inspirados na obra os Bichos.

A imprensa local fez eco do êxito, quer das jornadas quer da exposição, que foi muito visitada e apreciada, e da qual se fez um sóbrio e elegante catálogo.

Ao devolver o material que foi cedido pela Câmara Municipal de Coimbra para este evento, o professor da Universidade de Salamanca, Dr.Vicente Conrado Pérez, agradeceu a estreita colaboração do Município, salientando que as Actas das Jornadas aguardam apenas o apoio da Caja Duero para poderem ser publicadas. Aproveitou para pedir a colaboração do Departamento de Cultura para a sua apresentação pública na Casa Municipal da Cultura, em data a combinar. Referiu também que artistas salmantinos se mostraram interessados em participar no Concurso de Ideias para um Monumento a Miguel Torga e que o escritor José Maria Moreiro irá, dentro em breve, apresentar ao Ayuntamiento de Salamanca a proposta para dar o nome a Miguel Torga a uma rua da cidade”

Posto isto e nos termos da informação a Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 370/2005 (28/11/2005):*

- **Tomado conhecimento.**

#### **PONTO XVIII -SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

##### **XVIII.1.Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Competências Para Autorizar Despesas com Aquisição de Bens e Serviços.**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Prosseguindo o objectivo de conferir maior operacionalidade à actividade dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, proponho à Câmara Municipal de Coimbra que delibere, ao abrigo do artigo 29º, nº 1 conjugado com o artigo 18º, nº1 alínea b), ambos do Dec.Lei 197/99, de 8 de Junho, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, competências para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços e escolher o procedimento administrativo de acordo com o estabelecido na lei”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 371/2005 (28/11/2005):*

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XVIII.2. Pedido de Reembolso do IVA – Apresentação de Caução.**

No âmbito do pedido de reembolso de IVA, solicitado pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, relativo aos meses de Junho a Setembro do ano de 2005 e, para efeitos deste valor da Direcção-Geral de Impostos/Direcção de Serviços de Reembolsos, é devida por aqueles serviços a apresentação de caução. Assim, o executivo deliberou:

*Deliberação nº 372/2005 (28/11/2005):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 17/11/2005, que autorizou a prestação da garantia bancária, por parte do Banco Português de Investimento no valor de 145.000,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XVIII.3. Serviço de Vigilância à Portaria – Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas.**

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 373 /2005 (28/11/2005):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 17/11/2005 que adjudicou definitivamente o “Serviço de Vigilância à Portaria pelo Período de um Ano” à firma “A.S.F. – Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda.” no valor de 61.776,00 €, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de encerrar os trabalhos e para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o **Sr. Presidente** deu conhecimento aos Sr. Vereadores da listagem dos processos tramitados sob a égide do Departamento Municipal de Administração do Território, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma e assim distribuídos:

#### **No período de 14 a 18 de Novembro:**

##### **Vereador João Rebelo**

- 27 Despachos de deferimento;
- 7 Despachos de notificação;
- 1 Despacho de embargo;
- 3 Despachos de indeferimento;
- 1 Despacho para informar;

##### **Director Municipal de Administração do Território**

- 28 Despachos de deferimento;
- 01 Despachos de deferimento – autorização administrativa;
- 03 Despachos de indeferimento;
- 1 Despacho de notificação;
- 1 Despachos de notificar o requerente;
- 2 Despachos de marcação de vistoria.

##### **Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo**

- 19 Despachos de deferimento;
- 84 Despachos para certificar;
- 24 Despachos de notificação;
- 9 Despachos de rejeição liminar.
- 2 Despachos de arquivamento.

**Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização**

- 20 Despachos de notificação;
- 11 Despachos de arquivamento;
- 01 Despacho de dar conhecimento.

**Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana**

- 07 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 18 Despachos de notificação;
- 31 Despachos de deferimento – notificar o requerente;
- 3 Despachos de indeferimento – notificar o requerente;
- 1 Despachos de reunião de Câmara – notificar do teor da deliberação;
- 13 Despachos de Direito à Informação – notificar;
- 3 Despachos de informar o requerente;
- 7 Despachos para informar pela Fiscalização;
- 2 Despacho de envio do processo para a DIGS;
- 22 Despachos de carimbar processo

**Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte**

- 20 Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 3 Despachos de notificação;
- 1 Despacho solicitando parecer às entidades;
- 1 Despacho de notificação ao abrigo do CPA.

**Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul**

- 9 Despachos de notificação;
- 5 Despachos de notificação ao abrigo do CPA.

E sendo dezoito horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 15/12/2005 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

---

---